

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

## LICITAÇÃO

### RESULTADO DE APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES: LICITAÇÃO Nº 011/2023 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

**RESULTADO DE APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES: LICITAÇÃO Nº 011/2023 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS.** A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, torna público o resultado de apuração das habilitações da licitação em epígrafe. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL. **EMPRESAS HABILITADAS:** JF SERVICE LTDA, CNPJ Nº 09.294.343/0001-80, SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 35.714.326/0001-65 e PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 22.780.805/0001-38. **Alto do Rodrigues/RN. A COMISSÃO: EM 20/04/2023.** Joseane Rodrigues de Melo Mulatinho, CPF nº 022.826.934-26. Presidente da CPL.

Publicado por: Hallyne Rose Costa da Cunha  
Código Identificador: 16305151

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2023

Partes: A2 COMERCIO E SERVICO - ME, CPF/CNPJ: 23.676.320/0001-61 e a Câmara Municipal de Areia Branca, representada por Sr(a) RENAN DE LIMA SOUZA, Presidente.

Objeto.....: Prestação de serviços de confecção e instalação de letreiros institucional com símbolos oficiais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

Contratado.....: A2 COMERCIO E SERVICO - ME, CPF/CNPJ: 23.676.320/0001-61, R MESTRE SILVERIO BARRETO, 64, centro, Areia Branca/RN, CEP: 59.655-000.

VALOR.....: previsão de R\$ 6.690,00 ( SEIS MIL SEISSENTOS E NOVENTA REIAS) total.

PRAZO.....: 12 MESES.

Fundamento Legal...: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Procedimento licitatório: Dispensa de licitação

AREIA BRANCA - RN, 20 de abril de 2023.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA  
Código Identificador: 24782060

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 20/2023

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no 75, II, da lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da A2 COMERCIO E SERVICO - ME, CPF/CNPJ: 23.676.320/0001-61 referente à Prestação de serviços de confecção e instalação de letreiros institucional com símbolos oficiais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

RATIFICO, conforme prescreve art. 72, III do Novo Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Areia Branca, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, 20 de abril de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

RENAN DE LIMA SOUZA

Presidente

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA  
Código Identificador: 71531587

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

## TERMO

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2023

Reconheço a DISPENSA de Licitação, fundamentada no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, no sentido de autorizar a Prestação de serviços de confecção e instalação de letreiros institucional com símbolos oficiais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos objetos e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedimental, atingindo ao interesse público. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Ente Federativo no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no objeto/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado A2 COMERCIO E SERVICO - ME, CPF/CNPJ: 23.676.320/0001-61, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Que seja anexado a regularidade fiscal da Contrata que comprove a sua capacidade jurídica e fiscal de exercer o contrato, através das Certidões Negativas de débitos.

Areia Branca/RN, 19 de abril de 2023.

RENAN DE LIMA SOUZA

Presidente

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA  
Código Identificador: 67877063

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 133/2023

PORTARIA Nº 133/2023

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 001/2022, de 10 de fevereiro de 2022, desta Casa Legislativa

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a(o) Servidor(a) desta Casa Legislativa abaixo indicado(a)(s), 3(três) diárias, com o objetivo de participar e acompanhar o Presidente durante a XXII Marcha dos Legislativos Municipais, promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB, em Brasília/DF.

Beneficiário(a)(s) - **CINTHIA RALYNE FEITOSA DE SOUZA**, Matrícula: 3514 / Quantidade 3 (três) diárias / Destino - Brasília/DF / Data do Afastamento - 25 a 27 de abril de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

Ceará Mirim-RN, 20 de abril de 2023.

**KAIO CESAR CARNEIRO**

Presidente

**Publicado por:** Kaio Cesar Carneiro  
**Código Identificador:** 34774787

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 31/2023**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidenta da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do art. 37, II, da constituição federal;

CONSIDERANDO as disposições do art. 36º, II, da Lei Municipal nº 237/97;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 15 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, que nomeou o senhor LUIZ FERNANDO DE MACEDO SOUTO, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a/o Senhor(a) LUIZ FERNANDO DE MACEDO SOUTO inscrito no CPF sob o nº 706.484.064-23, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar;

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de abril de 2023.

Kenia Costa Farias de Macedo

Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel

**Publicado por:** KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO  
**Código Identificador:** 73703865

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 33/2023**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:  
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 75/2023

PORTARIA Nº 33/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 95, de 08 de março de 2023, publicada no Diário da FECAMRN de 09/03/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vereadora abaixo indicada, as diárias correspondentes para pagamento de despesas com alimentação e hospedagem quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiário - Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas

Função - Vereadora

Quantidade - 4 (quatro) diárias

Valor - R\$ R\$ 3.993,72 (três mil novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos)

Destino - Brasília-DF

Data de Afastamento: 24, 25, 26, 27 e 28 de abril de 2023

Hora de Saída: 11h do dia 24 de abril de 2023.

Hora de Chegada: 17h do dia 28 de abril de 2023.

Roteiro: Ópera Hall – Setor Hoteleiro Turístico Norte-SHTN Trecho 2 – Asa Norte – Brasília/DF, 70800-220, para participar da XXII Marcha dos Legislativos Municipais 2023, realizada pela UVB – União dos Vereadores do Brasil em parceria estratégica com a Plenária Assessoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 20 de abril de 2023.

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

Publicado por: IZABELLY KARINY DE ARAÚJO  
Código Identificador: 82713222

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 34/2023**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 –  
Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:  
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 76/2023

PORTARIA Nº 34/2023

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 95, de 08 de março de 2023, publicada no Diário da FECAMRN de 09/03/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador abaixo indicado, as diárias correspondentes para pagamento de despesas com alimentação e hospedagem quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiário - Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo

Função - Vereador

Quantidade - 4 (quatro) diárias

Valor - R\$ R\$ 3.993,72 (três mil novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos)

Destino - Brasília-DF

Data de Afastamento: 24, 25, 26, 27 e 28 de abril de 2023

Hora de Saída: 11h do dia 24 de abril de 2023.

Hora de Chegada: 17h do dia 28 de abril de 2023.

Roteiro: Ópera Hall - Setor Hoteleiro Turístico Norte-SHTN Trecho 2 - Asa Norte - Brasília/DF, 70800-220, para participar da XXII Marcha dos Legislativos Municipais 2023, realizada pela UVB - União dos Vereadores do Brasil em parceria estratégica com a Plenária Assessoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 20 de abril de 2023.

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

Publicado por: IZABELLY KARINY DE ARAÚJO  
Código Identificador: 86012412

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

### PORTARIA

### PORTARIA Nº 35/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -  
Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:  
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 77/2023

PORTARIA Nº 35/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 95, de 08 de março de 2023, publicada no Diário da FECAMRN de 09/03/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador abaixo indicado, as diárias correspondentes para pagamento de despesas com alimentação e hospedagem quando em deslocamento a

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

serviço desta Câmara no período citado.

Presidente

Beneficiário - Hildeberto Diniz Silva Nascimento

Publicado por: IZABELLY KARINY DE ARAÚJO  
Código Identificador: 03814017

Função - Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

### PORTARIA

Quantidade - 4 (quatro) diárias

### PORTARIA Nº 36/2023

Valor - R\$ R\$ 3.993,72 (três mil novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -  
Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

Destino - Brasília-DF

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:  
camaracruzeta@yahoo.com.br

Data de Afastamento: 24, 25, 26, 27 e 28 de abril de 2023

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Hora de Saída: 11h do dia 24 de abril de 2023.

Processo nº 78/2023

Hora de Chegada: 17h do dia 28 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 36/2023

Roteiro: Ópera Hall - Setor Hoteleiro Turístico Norte-SHTN Trecho 2 - Asa Norte - Brasília/DF, 70800-220, para participar da XXII Marcha dos Legislativos Municipais 2023, realizada pela UVB - União dos Vereadores do Brasil em parceria estratégica com a Plenária Assessoria.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 95, de 08 de março de 2023, publicada no Diário da FECAMRN de 09/03/2023,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLVE:

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Art. 1º - Conceder ao Vereador abaixo indicado, as diárias correspondentes para pagamento de despesas com alimentação e hospedagem quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 20 de abril de 2023.

Beneficiário - Itan Lobo de Medeiros

Função - Presidente

Itan Lobo de Medeiros

Quantidade - 4 (quatro) diárias

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 37/2023

Valor - R\$ R\$ 3.993,72 (três mil novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos)

Destino - Brasília-DF

Data de Afastamento: 24, 25, 26, 27 e 28 de abril de 2023

Hora de Saída: 11h do dia 24 de abril de 2023.

Hora de Chegada: 17h do dia 28 de abril de 2023.

Roteiro: Ópera Hall - Setor Hoteleiro Turístico Norte-SHTN Trecho 2 - Asa Norte - Brasília/DF, 70800-220, para participar da XXII Marcha dos Legislativos Municipais 2023, realizada pela UVB - União dos Vereadores do Brasil em parceria estratégica com a Plenária Assessoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 20 de abril de 2023.

Walfredo Cesino de Medeiros

Vice-Presidente

Publicado por: IZABELLY KARINY DE ARAÚJO  
Código Identificador: 47655803

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -  
Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:  
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 79/2023

PORTARIA Nº 37/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 95, de 08 de março de 2023, publicada no Diário da FECAMRN de 09/03/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Vereador abaixo indicado, as diárias correspondentes para pagamento de despesas com alimentação e hospedagem quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiário - José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes

Função - Vereador

Quantidade - 4 (quatro) diárias

Valor - R\$ R\$ 3.993,72 (três mil novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos)

Destino - Brasília-DF

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

Data de Afastamento: 24, 25, 26, 27 e 28 de abril de 2023

Hora de Saída: 11h do dia 24 de abril de 2023.

Hora de Chegada: 17h do dia 28 de abril de 2023.

Roteiro: Ópera Hall – Setor Hoteleiro Turístico Norte-SHTN Trecho 2 – Asa Norte – Brasília/DF, 70800-220, para participar da XXII Marcha dos Legislativos Municipais 2023, realizada pela UVB – União dos Vereadores do Brasil em parceria estratégica com a Plenária Assessoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 20 de abril de 2023.

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

Publicado por: IZABELLY KARINY DE ARAÚJO  
Código Identificador: 00776355

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 38/2023**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 –  
Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail:  
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 80/2023

PORTARIA Nº 38/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 95, de 08 de março de 2023, publicada no Diário da FECAMRN de 09/03/2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao vereador abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesas com alimentação e hospedagem quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiário - Walfredo Cesino de Medeiros

Função - Vereador

Quantidade - 4 (quatro)

Valor - R\$ R\$ 3.993,72 (três mil novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos)

Destino - Brasília-DF

Data de Afastamento: 24, 25, 26, 27 e 28 de abril de 2023

Hora de Saída: 11h do dia 24 de abril de 2023.

Hora de Chegada: 17h do dia 28 de abril de 2023.

Roteiro: Ópera Hall – Setor Hoteleiro Turístico Norte-SHTN Trecho 2 – Asa Norte – Brasília/DF, 70800-220, para

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

participar da XXII Marcha dos Legislativos Municipais 2023, realizada pela UVB - União dos Vereadores do Brasil em parceria estratégica com a Plenária Assessoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 20 de abril de 2023.

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

Publicado por: IZABELLY KARINY DE ARAÚJO  
Código Identificador: 66825650

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

### PORTARIA

### PORTARIA Nº 39/2023

Processo nº 81/2023

PORTARIA Nº 39/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013, com última atualização realizada pela Resolução nº 92, de 08/02/2022, com publicação no Diário da FECAMRN de 09/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesas com

alimentação e hospedagem quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiário - Adailton José do Nascimento

Função - Assessor de Imprensa

Quantidade - 4 (quatro)

Valor - R\$ 2.689,88 (dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

Destino - Brasília-DF

Data de Afastamento: 24, 25, 26, 27 e 28 de abril de 2023

Hora de Saída: 11h do dia 24 de abril de 2023.

Hora de Chegada: 17h do dia 28 de abril de 2023.

Roteiro: Ópera Hall - Setor Hoteleiro Turístico Norte-SHTN Trecho 2 - Asa Norte - Brasília/DF, 70800-220, para participar da XXII Marcha dos Legislativos Municipais 2023, realizada pela UVB - União dos Vereadores do Brasil em parceria estratégica com a Plenária Assessoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 20 de abril de 2023.

Itan Lobo de Medeiros

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

Presidente

**Publicado por:** IZABELLY KARINY DE ARAÚJO  
**Código Identificador:** 12705202

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
**RESOLUÇÃO**

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Projeto de Resolução Nº 001/2023

Doutor Severiano/RN, em 03 de abril de 2023.

Institui o uso obrigatório de paletó para os Senhores Vereadores durante as Sessões e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica instituído o uso obrigatório de traje social (paletó/blazer) para os senhores e senhoras vereadores e vereadoras da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, durante o transcorrer das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e demais trabalhos em plenário. Ressaltando-se que, para as vereadoras, a vestimenta deverá ser compatível com o determinado aos vereadores.

Parágrafo Único - Nas sessões solenes, além do paletó, fica instituído o uso de gravata.

Artigo 2º - Os (as) vereadores (as) que comparecessem às reuniões com trajes diferentes, do determinado nesta resolução, poderão ser considerados faltosos e terem um desconto no salário para compensar a falta.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, em 03 de abril de 2023.

Flavianildo Henrique Fernandes

Vereador - União Brasil

Justificativa

Senhores (as) vereadores (as), a presente resolução visa regulamentar, com base no artigo 46, inciso VI do Regimento Interno desta Casa, acerca da vestimenta apropriada aos vereadores, durante o transcorrer das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e demais trabalhos em plenário. No nosso entendimento, o uso de paletó e gravata se compatibiliza com o decoro necessário à prática legislativa, da qual os vereadores é parte essencial.

Palácio José Neri de Lima

Plenário Antonio Evangelista pessoa.

**Publicado por:** FRANCISCO JURACI LEITE  
**Código Identificador:** 72404555

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO  
**PORTARIA**

## Portaria nº 008/2023

Portaria nº 008/2023 Encanto/RN, 29 de março de 2023

A Presidente da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno desta Casa, RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 007/2023.

Art. 2º. A presente portaria e entra em vigor nesta data.

Publica-se.

Cumpra-se.

Encanto/RN, 29 de março de 2023.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente da Câmara

**Publicado por:** ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ  
**Código Identificador:** 67786682

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

## PORTARIA

### Portaria nº 009/2023

Portaria nº 009/2023 Encanto/RN, 20 de abril de 2023

A Presidente da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. Tito Diogo Ribeiro da Silva, 05 (cinco) diárias, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente as despesas decorrentes do deslocamento do Município de Encanto/RN a cidade de Brasília, Distrito Federal, do dia 24 a 28 de abril de 2023, para participar da XXII Marcha dos Legislativos Municipais.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Publica-se.

Cumpra-se.

Encanto/RN, 20 de abril de 2023.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente

**Publicado por:** ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ  
**Código Identificador:** 31246355

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

## PORTARIA

### Portaria nº 011/2023/GP

Portaria nº 011/2023/GP

EMENTA: Nomeia servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e das outras providencias.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações

posteriores.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. AMANDA RANIELE DA SILVA SOUSA, brasileira, maior, solteira, capaz, residente e domiciliado no município de Paraú/RN, portador do RG 002.700.054 e do CPF 075.028.554-08, para ocupar o Cargo em Comissão de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desta Câmara Municipal, ficando automaticamente enquadrada em suas funções trabalhistas no quadro de pessoal deste Poder Legislativo, conforme determina a Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Paraú/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

Câmara Municipal de Paraú/RN, 20 de abril de 2023.

Ana Lúcia Xavier

Presidenta - CMP

**Publicado por:** Ana Lúcia Xavier  
**Código Identificador:** 62588366

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

## EMENDA

### EMENDA Nº 002/2023 A LEI ORGÂNICA

Acrescenta à Lei Orgânica do Município de Fernando Pedroza/RN o inciso XLVII ao Artigo 74 e o artigo 133-A e dá outras providencias.

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, de acordo com o art. 48 da Lei Orgânica, a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

### EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1º Fica inserido no Art.74 da Lei Orgânica do Municipal a seguinte atribuição privativa do Prefeito:

"Art. 74 ...  
(...)

XLVII - Executar as Emendas Impositivas e apontar os impedimentos de ordem técnica de acordo com o art. 133-A desta Lei.

"Art. 2º Fica inserido o Art. 133-A com a seguinte redação:

Art. 133-A - É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, (vide § 11 do art. 166 da Constituição Federal).

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, (vide § 9º do art. 166 da Constituição Federal).

§ 2º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previstos no § 1º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do § 2º, do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, (vide § 10 do art. 166 da Constituição Federal).

§ 3º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal, (vide § 11 do art. 166 da Constituição Federal).

§ 4º As programações orçamentárias previstas no § 1º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica, (vide § 13 do art. 166 da Constituição Federal).

§ 5º Quando o Município for o destinatário de

transferências obrigatórias da União, para a execução de programação de emendas parlamentares, estas não integrarão a base de cálculos da receita corrente líquida para fins de aplicação dos limites de despesas de pessoal de que trata o caput do art. 169 da Constituição Federal, (vide § 16 do art. 166 da Constituição Federal).

§ 6º Nos casos de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do § 3º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV - Se, até 20 de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária anual.

§ 7º Após o prazo previsto no inciso IV do § 6º as programações orçamentárias previstas no § 3º não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 6º.

§ 8º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 3º deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, (vide § 17 do art. 166 da Constituição Federal).

§ 9º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria, (vide § 19 do art. 166 da Constituição Federal).

§ 10º Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será:

I - Demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente em nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas;

II - Fiscalizada e avaliada, pelo Vereador autor da emenda, quanto aos resultados obtidos.

§ 11 A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Proposta de Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência José Cassimiro de Azevedo,  
Câmara Municipal de Fernando  
Pedroza - RN, em 20 de abril de 2023.

Francimácio Alves Batista  
Presidente

**Publicado por:** FRANCINACIO ALVES BATISTA  
**Código Identificador:** 76158053

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

### PORTARIA

#### PORTARIA DE DIÁRIA 015/2023

#### PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 015/2023

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Florânia - CMF, vereador Jonas Moreira da Silva, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Presidente da Câmara, vereador MANOEL PINTO NETO, a realizar viagem à cidade de NATAL/RN, **dia 19 de Abril de 2023**, para fins de recebimento dos RG'S Confeccionados pela Câmara Municipal de Florânia do sistema biométrico do projeto Câmara Cidadã, no Instituto Técnico-Científico de Perícia do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento

no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) correspondentes a 01 (uma) DIÁRIA INTEGRAL, conforme o que estabelece a Lei Municipal nº 848/2017 e a Lei Municipal nº 937/2022, valor este que servirá para custear despesas com transporte, alimentação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia em 19 de Abril de 2023

Jonas Moreira da Silva

1º Secretário

**Publicado por:** Manoel Pinto Neto  
**Código Identificador:** 11683288

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

### PORTARIA

#### PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 020/2023 - TORNA FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO FLORANIENSE NA SEGUNDA-FEIRA (24), EM CELEBRAÇÃO AO "DIA DE PE. SINVAL LAURENTINO, O PREFEITO DESBRAVADOR E VISIONÁRIO".

#### PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 020/2023 - CMF/RN

TORNA FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO FLORANIENSE NA SEGUNDA-FEIRA (24), EM CELEBRAÇÃO AO "DIA DE PE. SINVAL LAURENTINO, O PREFEITO DESBRAVADOR E VISIONÁRIO".

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 944/2022 (que confere homenagem póstuma ao ex-prefeito Pe. Sinval Laurentino e dá outras

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

providências), especificamente em seu Art. 2º e parágrafos; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 024/2023, que estabelece Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Florânia/RN, no dia 24 de abril de 2023,

### RESOLVE:

Tornar facultativo o expediente e o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara de Florânia/RN, no dia **24 de abril de 2023 (segunda-feira)**, retornando às atividades regulares no dia 25 de abril (terça-feira).

Cientifique-se, Publique-se;  
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia, em 20 de abril de 2023.

Ver. Manoel Pinto Neto

PRESIDENTE

Publicado por: Manoel Pinto Neto  
Código Identificador: 58782253

### CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS EXTRATO

### EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 01/2023

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Galinhos/RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho RATIFICAR a ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023 para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, objetivando a Contratação de agência prestadora de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento, para atendimento ao Município de Galinhos/RN.

Galinhos/RN, em 20 de abril de 2023.

Andre Wallace Pinto Cavalcante

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE  
Código Identificador: 28836463

### CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS EXTRATO

### TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial 006/2023 do Município de SÃO FERNANDO.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SÃO FERNANDO.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Câmara Municipal de Galinhos/RN

EMPRESA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO - CNPJ Nº 10.477.835/0001-90

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COMPREENDENDO COTAÇÃO, FORNECIMENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN

DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação ora pretendida, baseia-se no atendimento das necessidades de aquisição de passagens aéreas para viabilizar viagens de gestores e servidores desta Câmara para participarem de reuniões, encontros, solenidades e treinamentos.

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor da ARP, corresponde ao desconto concedido pela empresa, no percentual de 2% (dois por cento), sobre a aquisição de passagens.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

TIPO DA ADESÃO: Ata Municipal de uma adesão parcial a ARP de 50% (cinquenta por cento) da ata:

## RESOLUÇÃO

### Resolução Legislativa nº 001/2023

#### NOTA EXPLICATIVA

Esclarecemos que os preços na Ata de Registro de Preços em questão atende os praticados no mercado, atendendo os princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, bem como tal adesão se refere ao registro de preços não obrigando a administração pública a adquirir os produtos em sua totalidade, comprovado a vantajosidade para aquisição do município de Galinhos/RN

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023, resultado do Pregão Presencial Nº 006/2023 (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN)

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 31/01/2023 A 31/01/2024

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 20/04/2023 A 31/01/2023 tendo esse período para realizar a contratação por meio do termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos Art. 62 da Lei 8.666/1993.

Publique-se!

Galinhos/RN, 20 de abril de 2023.

Andre Wallace Pinto Cavalcante

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE  
Código Identificador: 68417561

“Dispõe sobre a concessão de diárias dos vereadores e servidores do poder legislativo do município de Galinhos/RN, e dá outras providências.”

O presidente da Câmara Municipal de Galinhos/RN, faz saber que: A mesa diretora propôs, e o plenário aprovou por unanimidade a presente resolução:

Art 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo do Município de Galinhos, a concessão de diárias para custos de deslocamentos e cobertura de despesas e gastos fora do município regulados por meio desta resolução.

Art. 2º. Ao Vereador ou servidor da Câmara Municipal que se deslocar do município, mediante autorização, com o objetivo de representação, serviço ou estudo de interesse do Poder Legislativo, serão concedidas indenizações, a título de diárias, destinadas a cobrir as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

Parágrafo Único. Entende-se por interesse do Poder Legislativo a participação em cursos, estágios, congressos, reuniões e outras formas de aperfeiçoamento diretamente relacionadas com o cargo ou função, bem como representar a Câmara externamente em eventos e efetuar a entrega e a retirada de documentos junto a órgãos públicos ou privados.

Art. 3º. As diárias serão concedidas através de portaria do Presidente da Câmara Municipal.

§ 1º. Dependerá da aprovação do plenário, por maioria simples, a concessão de diárias, quando em número superior a 5 (cinco) consecutivas.

§ 2º. O valor total anual percebido por vereador ou servidor, incluído o Presidente, a título de diárias, não

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

poderá ultrapassar a quantia correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total anual de sua remuneração, individualmente.

Art. 4º. As diárias serão pagas antecipadamente, ou posteriormente em casos excepcionais em que a autorização houver sido concedida em tempo inferior a três dias úteis da data de deslocamento. Quando pagas posteriormente, o pagamento se dará até o quinto dia útil após o retorno da viagem.

Art. 5º. O valor das diárias será definido e pago da seguinte forma:

a) R\$ 300,00 (trezentos reais) para cidades no estado do RN

b) R\$ 600,00 (seiscentos reais) para Cidades fora do Estado do RN

Art 6º - O vereador ou servidor que desejar receber a diária, devera requer diretamente ao vereador presidente da mesa diretora.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Galinhos em, 20 de abril de 2023.

VEREADORES PROPONENTES:

André  
Cavalcante

Wallace

Pinto

Maria Jeane Da Silva Salustino

Maria Veronica Nunes Vale

**Publicado por:** ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE  
**Código Identificador:** 60411025

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

### RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO 060/2023

RESOLUÇÃO N.º 060 / 2023

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias vereadores e servidores da Câmara Municipal de Goianinha e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Goianinha;

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

Considerando a necessidade de normatizar e controlar o repasse de recursos financeiros destinados à indenização de despesas com deslocamentos a serviço;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 684/2017, de 14 de dezembro de 2017, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goianinha/RN;

RESOLVE:

### CAPÍTULO I

#### DAS CONCESSÕES

Art. 1º - A concessão e o pagamento de diárias a vereadores e servidores, da Câmara Municipal de Goianinha/RN obedecerão ao disposto nesta Resolução.

Art. 2º - O vereador ou servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, ocupante de cargo de provimento em comissão ou o que esteja cedido a esta Câmara Municipal, quando se deslocar a serviço, em caráter eventual ou transitório, do município para outro ponto do território nacional ou para o exterior desde que distante mais de 40 (quarenta) quilômetros do Município, terá direito à percepção de diárias.

Art. 3º - Às diárias são atribuídas os valores observados os destinos, constantes da "Tabela de Diárias" - Anexo I - para cobrir despesas de itinerário local.

§1º - A concessão será por dia de afastamento, sendo devida apenas a metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede ou quando fornecida a hospedagem em prédio do órgão ou entidade da Administração Pública.

§2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor com pernoite, fará jus à diária completa.

§3º - Quando a ida e a volta da viagem ocorrerem no mesmo dia e com intervalo inferior a 05 (cinco) horas não será devido o pagamento de diária, mesmo parcial.

Art. 4º - Ao titular da Diretoria Executiva cabe autorizar todas as diárias, inclusive a do Presidente desta Casa Legislativa, e quando se tratar de solicitação do próprio Diretor Executivo, a autorização será proveniente do Presidente.

Art. 5º - O servidor público em viagem para assessorar o Presidente da Câmara poderá, a critério de ato específico deste, receber diárias nos mesmos valores das autoridades hierarquicamente superiores, devendo constar no processo de concessão de diária a justificativa formal quanto a necessidade de assessoramento em tempo integral ou assistência direta do servidor na referida viagem.

Art. 6º - As diárias concedidas através de Portarias deverão conter os seguintes elementos essenciais:

I - memorando de solicitação, com a devida justificativa observando a relevância deste evento para a a Câmara Municipal, quantidades de diárias;

II - nome, cargo ou função do servidor beneficiário e matrícula;

III - descrição objetiva do serviço a ser executado;

IV - indicação dos locais onde o serviço ou evento será realizado;

V - período provável de afastamento, com a programação do evento onde indique inclusive

quantas horas de duração do referido evento, em caso de diária parcial;

VI - documentos cópias: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência, contracheque, regulamentação das diárias, portaria de nomeação em caso de cargo comissionado, em caso de vereador, o termo de posse.

§1º - As propostas para concessão de diárias em sábados, domingos e feriados devem ser fundamentadas, condicionando a autorização de pagamento pelo ordenador da despesa à aceitação da justificativa do proponente.

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

§2º - Autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o servidor faz jus às diárias correspondentes ao período adicional.

§3º - Em caso de participação de mais de 05 (cinco) servidores em eventos, deverá ser justificado e fundamentado, pois a participação de servidor em eventos, caracteriza-se como ele sendo, um agente multiplicador dos conhecimentos adquiridos.

§ 4º Para a concessão de diárias a servidor, acima do limite de 06 (seis) diárias por mês, deverá ser apresentada justificativa pelo chefe imediato, a ser apreciada pela Presidência da Câmara. Parágrafo único. Somente após deliberação do Presidente será possível a concessão de diárias acima do limite previsto no caput deste artigo.

Art. 7º - Na concessão de diárias, deverá ser observado o limite dos preceitos legais vigentes, além dos recursos orçamentários próprios relativos ao exercício financeiro.

### CAPÍTULO II

#### DAS COMPROVAÇÕES

Art. 8º - Para a comprovação do recebimento das diárias, o servidor terá até 05 (cinco) dias após o evento para apresentar os documentos comprobatórios com os seguintes elementos:

I - declaração ou Certificado de participação;

II - fotografias do evento, comprovando a participação do servidor;

III - relatório de viagem, contendo horário de saída, horários de almoço, horário de retorno, e a relevância que trouxe à administração pública, com a participação do servidor.

Art. 9º - Em caso de não participação por desistência, ou pela falta da comprovação da real aplicação desses recursos de concessão de diárias por parte do servidor, o servidor deverá ressarcir aos cofres públicos os valores

recebidos, em caso de não comprovação, os valores a serem restituídos, deverão ser atualizados monetariamente, de acordo com a legislação vigente, para que não haja prejuízo ao erário.

Art. 10 - Revogam-se todas as disposições em sentido contrário.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos efeitos a 13 de abril.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goianinha/RN,  
13 de abril de 2023.

ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS - Presidente

DIÓGENES IZIDRO ROSA - Primeiro Secretário

SILVIO DO AMARAL ALVES FERREIRA - Segundo Secretário

#### ANEXO ÚNICO

#### TABELA DAS DIÁRIAS

#### LOCAL DE DESTINO

#### VEREADORES

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

SERVIDORES

**PORTARIA**

**PORTARIA 023/2023**

OUTROS ESTADOS DA  
FEDERAÇÃO BRASILEIRA

PORTARIA Nº 023/2023.  
Goianinha/RN, 20 de abril de 2023.

1.000,00

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno da Câmara, em observância à Resolução 060/2023;

500,00

RESOLVE:

MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SUPERIOR A 40 KM DE GOIANINHA/RN

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ADEMAR ALVES DE LIMA, no valor unitário de 1.000,00 (mil reais), para custeio das despesas com transporte e alimentação na cidade de Brasília, conforme a seguir:

500,00

Objeto do deslocamento: Participar da MACHA DOS VEREADORES.

250,50

Local de destino: Brasília/DF

Período de afastamento: 24 a 28 de abril de 2023.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 8º da Resolução nº 060/2023 desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Goianinha/RN, 20 de abril de 2023

**Publicado por:** ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS  
**Código Identificador:** 44426437

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS

Presidente da Câmara

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635**

**Publicado por:** ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS  
**Código Identificador:** 17856735

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

## PORTARIA

### PORTARIA 024/2023

PORTARIA Nº 024/2023.  
Goianinha/RN, 20 de abril de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno da Câmara, em observância à Resolução 060/2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS, no valor unitário de 1.000,00 (mil reais), para custeio das despesas com transporte e alimentação na cidade de Brasília, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar da MACHA DOS VEREADORES.

Local de destino: Brasília/DF

Período de afastamento: 24 a 28 de abril de 2023.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 8º da Resolução nº 060/2023 desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Goianinha/RN, 20 de abril de 2023

VALDEMAR FREIRE DA SILVA

Vice Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

## PORTARIA

### PORTARIA 025/2023

PORTARIA Nº 025/2023.  
Goianinha/RN, 20 de abril de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno da Câmara, em observância à Resolução 060/2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias SILVIO DO AMARAL ALVES FERREIRA, no valor unitário de 1.000,00 (mil reais), para custeio das despesas com transporte e alimentação na cidade de Brasília, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar da MACHA DOS VEREADORES.

Local de destino: Brasília/DF

Período de afastamento: 24 a 28 de abril de 2023.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 8º da Resolução nº 060/2023 desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Goianinha/RN, 20 de abril de 2023

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635**

Presidente da Câmara

**Publicado por:** ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS  
**Código Identificador:** 57847567

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN - CNPJ: 08.492.795/0001-04, sediada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 10 - Centro - Ipanguaçu/RN.

CONTRATADO: SAULO VARELA CALDAS LTDA - CNPJ: 21.268.253/0001-10, sediada na Avenida Manoel Rocha de Oliveira, nº 87 - Centro - Ipanguaçu/RN.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Locação de Veículo para apoio administrativo (sem motorista e sem combustível) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

VALORDO GLOBAL: R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 24/04/2023 até 23/04/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 01.001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu;

Função: 01 - Legislativa;

Subfunção: 031 - Ação Legislativa;

Programa; 0001 - Ação Legislativa da Câmara Municipal;

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Funcionais da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços Pessoas Jurídicas.

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

Ipanguaçu/RN, 24 de abril de 2023.

Doel Soares da Costa

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** DOEL SOARES DA COSTA  
**Código Identificador:** 31507623

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 012/2023

PORTARIA Nº 012/2023

A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

CNPJ: 27.255.748/0001-91 (V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR)

Valor Total Julgado: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil, e duzentos reais)

Conceder ao Senhor ITALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS, Vereador Presidente desta Câmara Municipal, 02 (duas) diárias a mim concedidas para despesas com viagem e alimentação na Cidade de Natal, no dia 19 e 20 de abril de 2023, com a finalidade de comparecer ao evento "Inteligência Artificial aplicada às ouvidorias dos municípios do RN, realizado no Tribunal de Contas do Estado do RN e participação de reunião da sede da FECAM em NATAL.

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93, inciso II.

ITAÚ - RN, 30/03/2023

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Itaú - RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de abril de 2023.

ITALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por: ITÁLO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS  
Código Identificador: 01447414

ITALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS

Presidente

Publicado por: ITÁLO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS  
Código Identificador: 16456407

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ

**DISPENSA**

## Extrato de Dispensa de Licitação PROCESSO Nº 11032023/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na Locação de Veículo automotor 05 portas hatches, motor 1.0, ano modelo mínimo de 2019 a 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ

**DISPENSA**

## A U T O R I Z A Ç Ã O E R A T I F I C A Ç Ã O D A DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 11032023/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Locação de Veículo automotor 05 portas hatches, motor 1.0, ano modelo mínimo de 2019 a 2021

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, em seu inciso II, AUTORIZO e RATIFICO o procedimento de que se cogita em favor da empresa:

CNPJ: 27.255.748/0001-91 (V. ABRANTES BARBOSA

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

JUNIOR)

Valor Total Julgado: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil, e duzentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

ITAÚ - RN, 30/03/2023

ITALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por: ITÁLO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS  
Código Identificador: 20037233

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ  
**DISPENSA**

### Extrato de Dispensa de Licitação PROCESSO Nº 12032023/2023

OBJETO: Contratação de profissional habilitado para acompanhamento mensal e envio de informações pela Plataforma do Esocial através do sistema de folha de pagamento para atender as demandas da Câmara Municipal de ITAÚ pelo período de 07 meses.

CNPJ: 49.858.844/0001-67 - NOME EMPRESARIAL  
49.858.844 KATHERINE MARIA NOBRE FERNANDES DE QUEIROZ

Valor Total Julgado: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93, inciso II.

ITAÚ - RN, 22/03/2023

ÍTALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por: ITÁLO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS  
Código Identificador: 78860410

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ  
**DISPENSA**

### AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 12032023/2023

OBJETO: Contratação de profissional habilitado para acompanhamento mensal e envio de informações pela Plataforma do Esocial através do sistema de folha de pagamento para atender as demandas da Câmara Municipal de ITAÚ pelo período de 07 meses.

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, em seu inciso II, AUTORIZO e RATIFICO o procedimento de que se cogita em favor da empresa:

CNPJ: 49.858.844/0001-67 - NOME EMPRESARIAL 49.858.844 KATHERINE MARIA NOBRE FERNANDES DE QUEIROZ

Valor Total Julgado: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

ITAÚ - RN, 22/03/2023

ÍTALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS

PRESIDENTE

**Publicado por:** ÍTALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS  
**Código Identificador:** 67816472

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

### PORTARIA

#### Portaria nº 24/2023 Jaçaná - RN

O Tesoureiro da Casa Legislativa Vereador Antônio Gregório de Medeiros, o Sr.º Genival Nascimento dos Santos, no uso de suas atribuições legais, baseado no Decreto Legislativo 002/2022;

Resolve:

Art. 1º - Conceder adiantamento de 5 (Cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 1.064,58 (Um mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$ 5.322,90 (Cinco mil trezentos e vinte e dois e noventa centavos), ao Sr. Presidente, Victor Nascimento dos Santos, para custear suas despesas durante deslocamento até a cidade de Brasília/DF, no período de 24 a 28 de abril de 2023, para participar da XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaçaná/RN, 20 de abril de 2023.

Genival Nascimento dos Santos

TESOUREIRO

**Publicado por:** Victor Nascimento dos Santos  
**Código Identificador:** 35688081

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 27 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023 - DIÁRIA

A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI-RN, no uso de suas atribuições legais definidas através do Decreto Legislativo de nº 01/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao senhor Manoel Valdécio Freire de Souza, ocupante da função de Presidente, 3 (três) diárias, para deslocamento ao Estado de Brasília/DF, de 25 a 28 com o objetivo de participar da XXII Marcha do Legislativos Municipais

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Japi/RN, 20 de Abril de 2023.

Maria Laryssa Fagundes Medeiros

Chefe de Gestão Financeira

**Publicado por:** Helena Gabrielle Ferreira de Lima  
**Código Identificador:** 60248253

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI

### PORTARIA

## PORTARIA Nº 28 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023 - DIÁRIA

O GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI-RN, no uso de suas atribuições legais definidas através do Decreto Legislativo de nº 01/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao senhor, Alcimar Nicolau Soares

ocupante da função de vereador, 3 (três) diárias, para deslocamento ao Estado de Brasília/DF, de 25 a 28 com o objetivo de participar da XXII Marcha do Legislativos Municipais

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Japi/RN, 20 de Abril de 2023.

Manoel Valdécio Freire de Souza

Presidente

**Publicado por:** Helena Gabrielle Ferreira de Lima  
**Código Identificador:** 85567266

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI

### PORTARIA

## PORTARIA Nº 29 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023 - DIÁRIA

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635**

**Publicado por:** Helena Gabrielle Ferreira de Lima  
**Código Identificador:** 75544877

O GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI-RN, no uso de suas atribuições legais definidas através do Decreto Legislativo de nº 01/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao senhor, Flávio Silva de Souza ocupante da função de vereador, 3 (três) diárias, para deslocamento ao Estado de Brasília/DF, de 25 a 28 com o objetivo de participar da XXII Marcha do Legislativos Municipais

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Japi/RN, 20 de Abril de 2023.

Manoel Valdécio Freire de Souza

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 30 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023 - DIÁRIA**

O GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI-RN, no uso de suas atribuições legais definidas através do Decreto Legislativo de nº 01/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao senhor, George Justino Dantas ocupante da função de vereador, 3 (três) diárias, para deslocamento ao Estado de Brasília/DF, de 25 a 27 de abril de 2023 com o objetivo de ir ao congresso nacional, Câmara dos Deputados e Senado Federal da República, junto a bancada dos deputados e senadores do Rio Grande do Norte afim de apresentar diversas demandas do município de Japi e solicitar emendas parlamentares para atender as necessidades da população Japiense.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Japi/RN, 20 de Abril de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros  
Código Identificador: 87244838

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
**INEXIGIBILIDADE**

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Manoel Valdécio Freire de Souza  
Presidente

PROCESSO Nº: 420.001/2023

Publicado por: Helena Gabrielle Ferreira de Lima  
Código Identificador: 64126032

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
**AVISO**

### AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LJS/RN Nº 327.006/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os Membros da Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 038/2023, no uso das prerrogativas que lhes confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2023, visando a Aquisição de peças, produtos e acessórios similares para equipamentos de informática, está SUSPENSA, em decorrência da necessidade de ajustes no Edital de Licitação. Após ser realizado os devidos ajustes, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: licitacaocmjs@gmail.com.

Jardim do Seridó/RN, 20 de abril de 2023.

Ruan Pablo Medeiros Dantas

Presidente - CPL

A Comissão de Licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, consoante autorização do(a) Sr(a). CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS, na qualidade de ordenador de despesa, vem abrir o presente processo administrativo para INSCRIÇÕES DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, NO "CURSO FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE PLANEJAMENTO - LEI Nº 14.133/2021", QUE ACONTECERÁ EM JOÃO PESSOA/PB, NO PERÍODO DE 24 A 26 DE ABRIL DE 2023.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com a proposta mais vantajosa, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com um procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Estudos Técnicos Preliminares, o Termo de Referência, a Pesquisa de Preços e o Mapa de Riscos, seja quem realiza a licitação, responsável desde a divulgação do edital até conduzindo o processo para a homologação pela autoridade competente, bem como, responsável pelas contratações diretas, por dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação, além dos fornecedores e consultores na área de licitação, que desejam contratar com o governo pela nova lei de licitação e contratos.

Partindo desse pressuposto, é indispensável a participação dos servidores, para o bom desempenho das atividades e obrigações inerentes ao setor de licitações e contratos deste órgão.

### DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A referida capacitação caracteriza-se como de suma importância para o setor de licitação da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, com o intuito de aperfeiçoar o conhecimento dos servidores Bartolomeu dos Anjos Sales, Diretor de Secretaria Executiva e Valdemir Sales Dantas, Chefe de Gabinete, visto que a segunda inscrição trata-se de uma bolsa/inscrição gratuita como cortesia, disponibilizada pela empresa contratante. Tendo em vista que é fundamental para todos que atuam com compras públicas, sejam os servidores da área de compras ou de licitação, estejam capacitados para trabalhar com a nova lei de licitação e contratos, entendendo todo o processo, desde o planejamento até a seleção do fornecedor, inclusive nas contratações por dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação.

O curso de Formação de Agente de Contratação e equipe de apoio capacitará o participante a trabalhar com a Lei nº 14.133/2021, seja servidor público da área requisitante, de planejamento, aprendendo a elaborar o Documento de Formalização da Demanda - DFD, os

Unidade Orçamentária:

01 .001 - Câmara Municipal - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - JARDIM DO SERIDÓ

### RAZÕES DA ESCOLHA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

Diante da divulgação do Evento (Formação de Agente de contratações e equipe de apoio) da referida empresa, bem como do interesse do órgão da Câmara Municipal de Jardim do Seridó em capacitar e formar os servidores do setor de Licitação em Agentes de contratação, levando em consideração também a regulamentação brevemente da Nova Lei de Licitações e Contratos Lei Nº 14.133/202, face o interesse da contratação desses serviços. Bem como também sob disposição da contratada em oferecer tais curso/treinamento, rigorosamente seguindo os tramites legais.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, VI da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

## DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Por tratar-se de uma inexigibilidade de licitação, onde a competição é inviável em virtude da singularidade e notória especialização da empresa a ser contratada, não é possível definir critérios objetivos de comparação e julgamento entre propostas.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com NANO CRIATIVO SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 30.932.619/0001-03, no valor de R\$ 1.566,00 (Um mil quinhentos e sessenta e seis reais), levando-se em consideração ser a única a ofertar o evento acostados aos autos deste processo.

Seridó/RN, 20 de abril de 2023

Jardim do

RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS

Presidente da CPL

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros  
Código Identificador: 76011526

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa NANO CRIATIVO SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 30.932.619/0001-03.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a declaração de inexigibilidade de licitação do(a) Ilmo(a). Sr(a). RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim do Seridó/RN, 20 de abril de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) CASSIO LUCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS

Presidente

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 20 de abril de 2023

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros  
Código Identificador: 06033718

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

## EXTRATO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

O Presidente da Comissão de licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da (o) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO.....:** INSCRIÇÕES DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, NO "CURSO FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE PLANEJAMENTO - LEI Nº 14.133/2021".

**FAVORECIDO.....:** NANO CRIATIVO SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 30.932.619/0001-03.

**VALOR.....:** R\$ 1.566,00 (Um mil quinhentos e sessenta e seis reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pelo

RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros  
Código Identificador: 81747125

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 33 DE 20 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 33/2023 - Gabinete da Presidência

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o que estabelece a Resolução nº 02/2022,

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

### RESOLVE

Art. 1º - Conceder 4 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$800,00 (oitocentos reais), ao Vereador Fábio Pereira de Almeida, para fazer face à despesa com locomoção e alimentação na cidade de Brasília/DF, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS 25 a 28 de ABRIL de 2023

Local de Destino: Brasília/DF

Período do afastamento: 04 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 20 de abril de 2023.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

Publicado por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS  
Código Identificador: 12661453

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

### PORTARIA

## PORTARIA Nº 34 DE 20 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 34/2023 - Gabinete da Presidência

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o que estabelece a Resolução nº 02/2022,

### RESOLVE

Art. 1º - Conceder 4 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$800,00 (oitocentos reais), ao Vereador José Dantas Costa, para fazer face à despesa com locomoção e alimentação na cidade de Brasília/DF, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS 25 a 28 de ABRIL de 2023

Local de Destino: Brasília/DF

Período do afastamento: 04 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 20 de abril de 2023.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

Publicado por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS  
Código Identificador: 25704770

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

### PORTARIA

## PORTARIA Nº 35 DE 20 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 35/2023 - Gabinete da Presidência

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o que estabelece a Resolução nº 02/2022,

### RESOLVE

Art. 1º - Conceder 4 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$800,00 (oitocentos reais), ao Vereador Francisco de Assis Ferreira da Costa, para fazer face à despesa com locomoção e alimentação na cidade de Brasília/DF, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS 25 a 28 de ABRIL de 2023

Local de Destino: Brasília/DF

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

Período do afastamento: 04 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 20 de abril de 2023.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

Publicado por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS  
Código Identificador: 25458582

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 36 DE 20 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 36/2023 - Gabinete da Presidência

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o que estabelece a Resolução nº 02/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 4 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$800,00 (oitocentos reais), a Vereadora Marluce de Couto da Silva, para fazer face à despesa com locomoção e alimentação na cidade de Brasília/DF, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS 25 a 28 de ABRIL de 2023

Local de Destino: Brasília/DF

Período do afastamento: 04 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 20 de abril de 2023.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

Publicado por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS  
Código Identificador: 85426542

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 37 DE 20 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 37/2023 - Gabinete da Presidência

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o que estabelece a Resolução nº 02/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 4 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$800,00 (oitocentos reais), a Vereadora Janaina Maria de Oliveira Santos, para fazer face à despesa com locomoção e alimentação na cidade de Brasília/DF, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS 25 a 28 de ABRIL de 2023

Local de Destino: Brasília/DF

Período do afastamento: 04 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 20 de abril de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

Publicado por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS  
Código Identificador: 71584313

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 44742162

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

## AVISO

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

A Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Edital. O CADASTRO DA PROPOSTA SERÁ ATÉ ÀS 08H DO DIA 27/04/2023, com fase de lances das 08H ÀS 14H DO DIA 27/04/2023, sendo o processo realizado exclusivamente através do Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados, de segunda a sexta-feira através do e-mail: [camaramunicipaln@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipaln@yahoo.com.br).

Lagoa Nova/RN, 19 de abril de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

## PORTARIA

### PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 008/2023

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 008/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Lourival Francisco da Silva Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada.

#### RESOLVE:

Autorizar o Sr. **CLEITON WALLACE DA SILVA SANTOS**, Vereador da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Brasília/DF de 24 a 29 de Abril de 2023, com o objetivo de tratar de assunto institucional do Poder Legislativo Municipal, especificamente para participar da XXII Marcha UVB Brasil- Legislativos Municipais, fazendo jus ao pagamento de 06 (seis) diárias, 05 (cinco) diárias acrescido de 30% sobre o valor fixado, já que a viagem exige pernoite, no valor total de R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei 572/2017.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

Lagoa Nova, em 20 de Abril de 2023.

Autorizar o Sr. **EMÍLIO JOSÉ DE MEDEIROS**, Vereador da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Brasília/DF de 24 a 29 de Abril de 2023, com o objetivo de tratar de assunto institucional do Poder Legislativo Municipal, especificamente para participar da XXII Marcha UVB Brasil- Legislativos Municipais, fazendo jus ao pagamento de 06 (seis) diárias, 05 (cinco) diárias acrescido de 30% sobre o valor fixado, já que a viagem exige pernoite, no valor total de R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei 572/2017.

**Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira**

Presidente

Lagoa Nova, em 20 de Abril de 2023.

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 08132614

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

## PORTARIA

### PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 009/2023

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 009/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Lourival Francisco da Silva Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada.

**Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira**

Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 28485576

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

## PORTARIA

### PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 010/2023

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 010/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Lourival Francisco da Silva Oliveira,

**RESOLVE:**

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada.

## PORTARIA

### PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 011/2023

#### PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 011/2023

#### RESOLVE:

Autorizar o Sr. **ERIVAN DE SOUZA COSTA FILHO**, Vereador da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Brasília/DF de 24 a 29 de Abril de 2023, com o objetivo de tratar de assunto institucional do Poder Legislativo Municipal, especificamente para participar da XXII Marcha UVB Brasil- Legislativos Municipais, fazendo jus ao pagamento de 06 (seis) diárias, 05 (cinco) diárias acrescido de 30% sobre o valor fixado, já que a viagem exige pernoite, no valor total de R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei 572/2017.

Lagoa Nova, em 20 de Abril de 2023.

**Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira**

Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 74331502

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Lourival Francisco da Silva Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada.

#### RESOLVE:

Autorizar o Sr. **GENIVAL JERÔNIMO DA COSTA**, Vereador da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Brasília/DF de 24 a 29 de Abril de 2023, com o objetivo de tratar de assunto institucional do Poder Legislativo Municipal, especificamente para participar da XXII Marcha UVB Brasil- Legislativos Municipais, fazendo jus ao pagamento de 06 (seis) diárias, 05 (cinco) diárias acrescido de 30% sobre o valor fixado, já que a viagem exige pernoite, no valor total de R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei 572/2017.

Lagoa Nova, em 20 de Abril de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei 572/2017.

**Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira**

Presidente

Lagoa Nova, em 20 de Abril de 2023.

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 47856450

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

## PORTARIA

### PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 012/2023

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 012/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Lourival Francisco da Silva Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada.

#### RESOLVE:

Autorizar o Sr. **RAMON FELIX VICTOR**, Controlador Interno da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Brasília/DF de 24 a 29 de Abril de 2023, com o objetivo de tratar de assunto institucional do Poder Legislativo Municipal, especificamente para participar da XXII Marcha UVB Brasil- Legislativos Municipais, fazendo jus ao pagamento de 06 (seis) diárias, sendo 05 (cinco) diárias acrescido de 30% sobre o valor fixado, já que a viagem exige pernoite, no valor total

**Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira**

Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 66444211

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de confecção de camisas, camisetas e uniformes de tamanhos padronizados e serigrafia, incluindo reprodução de imagens e letreiros, em atendimento a demanda da Câmara Municipal de Lajes/RN, para o exercício de 2023.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lajes, CNPJ: 01.717.814/0001-04.

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635**

CONTRATADO: EMPRESA MUNICIPAL DE OZEIRO DAS VITORIA ANSELMO 03313089402, inscrita no CNPJ sob o nº 39.953.618/0001-01, com endereço na Avenida Miguel Castro, nº 1027-A, Nossa Senhora de Nazaré - Natal/RN - CEP: 59.062-000.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R\$ 8.270,00 (oito mil duzentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 05 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 - Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal; Função: 01 - Legislativa; Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Lajes/RN, 05 de abril de 2023.

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS  
Código Identificador: 55142341

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50, Rua Martins Ferreira, 235, Centro - Macau/RN.

CONTRATADO (A): RN EXTINTORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 08.164.243/0001-77, localizada na Avenida Jesse Pinto Freire, nº 580 - Conjunto Alto de Souza - Macaíba/RN.

Valor Global: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

Vigência do contrato: 24/04/2023 a 31/12/2023

OBJETIVO: Contratação de Empresa para Aquisição e serviços de recarga de extintores, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Macau.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral da Câmara Municipal:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Macau

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoas - PJ.

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 1001 - Infra Estrutura Administrativa

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

MACAU/RN, 24 de abril de 2023

Robson Kelly Costa Pereira

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA  
Código Identificador: 60570807

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

## EXTRATO

### EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 018/2022 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Física de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.193.237/0001-02.

CONTRATADO: OTHANY ALVES GOMES DA SILVA, CPF nº 073.847.664-19.

OBJETO: Contratação de empresa/profissional liberal, com

profissional especializado em engenharia para a prestação de serviços para a elaboração e fiscalização de um projeto de reforma e manutenção da sede da Câmara Municipal de Montanhas/RN à CONTRATANTE, afetos a Câmara Municipal, estando incluída, enquanto vigente o contrato.

DESPESAS: Correrão à conta da Dotação Orçamentária

Unidade: 2.001 - Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal

Ação: 0001 - Montanhas

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Exercício de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93

VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro de 2023 a 30 de abril de 2023.

Montanhas/RN, 30 de dezembro de 2022.

Janilton Bernardo de Medeiros

Presidente da CPL

Matheus Fernandes Chaves

Controlador Interno

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635**

**Publicado por:** Ronaldo Moreira de Oliveira  
**Código Identificador:** 11271310

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
**EXTRATO**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA  
ÍNTEGRA - EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO  
DE PRAZO AO CONTRATO 017/2022 -  
CONTRATO 021/2022 DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas/RN,  
pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº  
24.193.237/0001-02.

CONTRATADO: LAVÍNIA OTEMIA DE LIMA TAVARES, CPF nº  
016.796.544-11.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO  
FUNCIONAMENTO DA CASA LEGISLATIVA à  
CONTRATANTE, afetos a Câmara Municipal, estando  
incluída, enquanto vigente o contrato.

DESPESAS: Correrão à conta da Dotação Orçamentária

Unidade: 2.001 - Funcionamento das Atividades da  
Câmara Municipal

Ação: 0001 - Montanhas

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Exercício de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93

VIGÊNCIA: A partir de 09 de abril de 2023 a 08 de junho  
de 2023.

Montanhas/RN, 05 de abril 2023.

Adriana Coutinho Bispo

Presidente da CPL

Matheus Fernandes Chaves

Controlador Interno

**Publicado por:** Ronaldo Moreira de Oliveira  
**Código Identificador:** 25557322

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2023**

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL - CNPJ Nº 83.594.978/0001-56, cujo objetivo é: Contratação de empresa responsável pela organização da XXII Marcha dos Legislativos Municipais a Brasília nos dias 25 a 28 de Abril de 2023, a qual efetuará a inscrição da Vereadora desta Casa, Bianca Emanuely Pinheiro Pontes, que irá participar da marcha a ser realizada em Brasília - DF, nos dias 25 a 28 de Abril de 2023. No valor total de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

Monte das Gameleiras/RN, 17 de Abril de 2023.

## PORTARIA

### PORTARIA N.º 045/2023 - GPCMM

“Designa servidor para exercer a função de Gestor de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Mossoró/RN”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base nos termos do artigo 31, II, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró, e

CONSIDERANDO os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que passa a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14, da Resolução n.º 002, de 30 de março de 2023, que regulamenta e estabelece a designação do gestor de contratos pela autoridade máxima desta Casa Legislativa, no regime da nova lei de licitações (n.º 14.133/21);

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CPGCP n.º 003/2023 da Comissão Permanente de Governança das Contratações Públicas da Câmara Municipal de Mossoró, que dispõe sobre a indicação e designação do gestor de contratos nos procedimentos administrativos que deverão ser adotados para aplicação da nova Lei de Licitações (14.133/2021);

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Mossoró possui todos os meios e normas necessárias para licitar e contratar com amparo nas leis ainda vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores FRANCIMAR HONORATO DOS SANTOS, matrícula n.º 201334-7, e ANA KARINA DA SILVA FREIRE NÓBREGA, matrícula n.º 201202-2, para exercerem, respectivamente, as funções de gestor titular e gestora substituta dos contratos que forem celebrados por esta Casa Legislativa sob o regime da Lei n.º

Clécio de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por: Clecio de Souza  
Código Identificador: 72226110

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

## INEXIGIBILIDADE

### EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2023

A Presidente da Comissão de licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01120423/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2023 OBJETO: Contratação de empresa responsável pela organização da XXII Marcha dos Legislativos Municipais a Brasília nos dias 25 a 28 de Abril de 2023, a qual efetuará a inscrição da Vereadora desta Casa, Bianca Emanuely Pinheiro Pontes, que irá participar da marcha a ser realizada em Brasília - DF, nos dias 25 a 28 de Abril de 2023. FAVORECIDO UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL - CNPJ Nº 83.594.978/0001-56 - VALOR: R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 13, inciso III, c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Clécio de Souza, Presidente da Câmara de Vereadores, na qualidade de ordenador de despesas.

Monte das Gameleiras/RN, 17 de Abril de 2023.

Maria Aparecida Freire de Avelar

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: Clecio de Souza  
Código Identificador: 67653674

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

14.133/2021.

Art. 2º. Os servidores designados nesta portaria deverão exercer as atribuições de gestão, acompanhamento, avaliação, bem como, deverão coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 3º. Para maior controle interno, como forma de organização e controle das aquisições de bens e serviços desta Casa Legislativa, as atribuições de gestão de todos os contratos realizados sob o regime da Lei n.º 14.133/2021, serão única e exclusivamente, dos servidores designados nesta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 20 de abril de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO  
**PRESIDENTE**

**Publicado por:** COMISSÃO DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES  
PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
**Código Identificador:** 11505323

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

### PORTARIA

### PORTARIA Nº 013/2023.

PORTARIA Nº 013/2023.

“CONCEDER DIÁRIA A VEREADORA/PRESIDENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no art.24, “I”, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 689/23, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da vereadora/presidente Srtª. JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, onde participará da XXII Marcha dos Legislativos Municipais, a ser realizado em Brasília/DF

#### R E S O L V E:

Art.1º – AUTORIZAR em favor da vereadora/presidente, Srtª. JESSICA LEITE QUEIROGA SALES as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Município.

- Período: 24 a 29 de abril de 2023;
- Saída às: 12:00 Retorno: 12:00h;
- Total das Diárias: 4,5 (quatro diárias e meia);
- Valor Unitário das Diárias: R\$: 1.200;
- Valor Total das Diárias: R\$: 5.400;

Art.2º –AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - A vereadora/presidente beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 – TCE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, em 20 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

Presidente da Câmara

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

**Publicado por:** Jessica Leite Queiroga Sales  
**Código Identificador:** 17140320

Valor Unitário das Diárias: R\$: 1.200;

Valor Total das Diárias: R\$: 4.200;

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 014/2023.

PORTARIA Nº 014/2023.

“CONCEDER DIÁRIA AO VEREADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no art.24, “I”, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 689/23, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 - TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador Sr. ABEL VILMAR DE ARAÚJO onde participará da XXII Marcha dos Legislativos Municipais, a ser realizado em Brasília/DF

**R E S O L V E:**

Art.1º - AUTORIZAR em favor do vereador Sr. ABEL VILMAR DE ARAÚJO as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Município.

Período: 24 a 29 de abril de 2023;

Saída às: 12:00 Retorno: 12:00h;

Total das Diárias: 3,5 (três diárias e meia);

Art.2º -AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 - TCE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Olho d´Água do Borges/RN, em 20 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Jessica Leite Queiroga Sales  
**Código Identificador:** 24303235

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 015/2023

PORTARIA Nº 015/2023.

“CONCEDER DIÁRIA AO VEREADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no art.24, “I”, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 689/23, que dispõe sobre

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

os valores das diárias e concessão;

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

Presidente da Câmara

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 - TCE;

**Publicado por:** Jessica Leite Queiroga Sales  
**Código Identificador:** 46248284

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador Sr. GELSON FERNANDES DA SILVA onde participará da XXII Marcha dos Legislativos Municipais, a ser realizado em Brasília/DF

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM

### TERMO

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

**R E S O L V E:**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Art.1º - AUTORIZAR em favor do vereador Sr. GELSON FERNANDES DA SILVA as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Município.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, CNPJ:24.518.425/0001-55.

Período: 24 a 29 de abril de 2023;

CONTRATADA: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA, CNPJ nº: 16.160.493/0001-02.

Saída às: 12:00 Retorno: 12:00h;

Endereço: Rua Alta de Souza, nº 188, Cidade Alta, CEP nº: 59.025-060 - Natal/RN.

Total das Diárias: 3,5 (três diárias e meia);

Valor Unitário das Diárias: R\$: 1.200;

Valor Total das Diárias: R\$: 4.200;

OBJETO: Aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Passagem/RN.

Art.2º -AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.285,50 (dezesete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - O vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 - TCE.

TIPO: Menor Preço.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Olho d'Água do Borges/RN, em 20 de abril de 2023.

ASSINATURAS:

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pelo Órgão: Câmara Municipal de Passagem/RN,  
Presidente da

Câmara, GENIVAL LUIZ DOS SANTOS, CPF:  
671.257.194-49.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

Pelo Fornecedor: CÂMARA CASCU DO COMERCIO DE ATACADO LTDA, CNPJ nº: 15.160.493/0001-02.

Representante Legal: ESMERINDO BALBINO, CPF: 642.772.834-20.

DATA: 10/03/2023.

**Publicado por:** Genival Luiz dos Santos  
**Código Identificador:** 86170815

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

## PORTARIA

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – RN, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. ANTTOMAR AUGUSTO OLIVEIRA DA CÂMARA, ocupante do cargo de PRESIDENTE da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, inscrito no CPF 093.184.134 - 83, 5 (cinco diárias) de viagem, valor unitário da diária de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando assim o valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), para custear as despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Brasília/DF, entre os dias 24 a 28 de abril de 2023, com o objetivo de “Participar da XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS.”

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedra Preta – RN, 20 de abril de 2023.

**Publicado por:** Anttomar Augusto Oliveira da Câmara  
**Código Identificador:** 78054143

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

## PORTARIA

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – RN, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Sra. IOLANDA PEREIRA DE SOUZA XAVIER, ocupante do cargo de VEREADORA da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, inscrito no CPF 033.112.564-17, 5 (cinco diárias) de viagem, valor unitário da diária de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando assim o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para custear as despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Brasília/DF, entre os dias 24 a 28 de abril de 2023, com o objetivo de “Participar da XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS.”

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedra Preta – RN, 20 de abril de 2023.

**Publicado por:** Anttomar Augusto Oliveira da Câmara  
**Código Identificador:** 76316462

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

## PORTARIA

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – RN, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

Art. 1º - Conceder a Sra. CATHIRENNY BARBOSA DE LIMA TEIXEIRA, ocupante do cargo de VEREADORA da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, inscrito no CPF 792.190.804 - 78, 5 (cinco diárias) de viagem, valor unitário da diária de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando assim o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para custear as despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Brasília/DF, entre os dias 24 a 28 de abril de 2023, com o objetivo de "Participar da XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS."

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedra Preta - RN, 20 de abril de 2023.

**Publicado por:** Anttomar Augusto Oliveira da Câmara  
**Código Identificador:** 72540287

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

### CONTRATO

### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Termo de Contrato nº 08/2023)

A Unidade Gestora Câmara Municipal de Vereadores de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Portalegre/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.993.564/0001-51

Contratada: Moisés Garcia Costa - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.522.603/0001-35.

Objeto: prestação de serviços (fornecimento e instalação) de comunicação visual e aplicação de adesivos em porta

e janelas na nova sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

Valor global: R\$ 3.815,00 (três mil e oitocentos e quinze reais) global.

Vigência do contrato: da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Dotação Orçamentária:

Poder

01 - Poder Legislativo

Órgão

00 - Câmara Municipal

Dotação

01.031.0001.2001.0000 - Manut. das Atividades do Poder Legislativo

Elemento

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Signatários: Márcio José Pereira de Oliveira (pela Contratante) e Moisés Garcia Costa (pela Contratada)

Portalegre/RN, 20 de abril de 2023.

Helison de Oliveira

Presidente da CPL

**Publicado por:** Márcio José Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:** 60465787

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

## DISPENSA

### Termo de dispensa da dispensa nº. 2023001012

TERMO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
2022010012

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo N.º 202301012

#### 1. DO PROCEDIMENTO, OBJETO E PREÇO

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserido nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da pessoa de JOSE ANDERSON DA SILVA 01780285418, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 44.940.102/0001-62, com endereço à Rua Porcino Costa, 168, Centro, Umarizal/RN, CEP: 59.865-000, sob o Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação dos serviços de Marketing, publicidade e produção de vídeos, dentre outros produtos para a Câmara Municipal de Rafael Godeiro, com a finalidade de atender a todas as exigências organizacionais e tramites desta casa Legislativa, no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

#### 2. RAZÃO PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA (Art. 72, VI da Lei Federal n.º 14.133/2021).

A escolha da contratada é decorrente das seguintes razões: foi a licitante que apresentou a proposta de menor preço à administração pública, além de se adequar às exigências para contratação, como também por estar regular com as obrigações fiscais. No tocante a pessoa de JOSE ANDERSON DA SILVA 01780285418, CNPJ 44.940.102/0001-62, ela apresentou a melhor proposta para a Administração nos

critérios de menor preço, sendo vantajosa a partir da análise de atestados de execução de serviços com características semelhantes.

#### 3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72, VII, da Lei Federal n.º 2.14.133/2021)

O preço a ser pago pelos serviços objeto deste procedimento administrativo é resultado da média de valores pagos em labores com características semelhantes contratados anteriormente por esta Câmara, mediante se depreende propostas de preço anexadas, conforme inserta no art. 23, § 1.º, Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, atualizada pelo Decreto Federal Nº. 11.317 de 29 de dezembro de 2022 e regulamento legislativo consubstanciado no Decreto n.º 01, de 08 de janeiro de 2022.

Rafael Godeiro/RN, 20 de abril de 2023.

Antonio Romario da Silva,

Agente de Contratação

Mario Cezar Augusto Ferreira

Pricila Caroba da Silva

Equipe de apoio

Publicado por: EDINO DE PAIVA  
Código Identificador: 01255324

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

## DISPENSA

### Termo de Ratificação da dispensa nº. 2023001012

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2023001012

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSE ANDERSON DA SILVA 01780285418, CNPJ 44.940.102/0001-62 referentes à Contratação de Empresa especializada na prestação dos serviços de Marketing, publicidade e produção de vídeos, dentre outros produtos para a Câmara Municipal de Rafael Godeiro.

RATIFICO conforme prescreve o art. 71, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Antonio Romario da Silva, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato ou Termo de Licitação.

RAFAEL GODEIRO - RN, 20 de abril de 2023

Edino de Paiva

Presidente

Publicado por: EDINO DE PAIVA  
Código Identificador: 50772611

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

### EXTRATO

#### Extrato de Contrato dispensa nº. 2023001012

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 202201012

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA

Processo Administrativo Nº. 2023001012

CONTRATO Nº. 2023001012

A Câmara Municipal de Rafael Godeiro/RN, Extrato de Contrato nº. 2023001012. PARTES: Camara Municipal de Rafael Godeiro/RN e JOSE ANDERSON DA SILVA 01780285418, CNPJ 44.940.102/0001-62. Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação dos serviços de Marketing, publicidade e produção de vídeos,

dentre outros produtos para a Câmara Municipal de Rafael Godeiro. Valor: de R\$ 18.000,00. Duração do contrato: em 20 de abril de 2023, até 31 de dezembro de 2023. Assinatura em 20 de abril de 2023. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: 01.031.001.2001 MANUT. DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL. 33903900 Serv de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 1500000 recursos não vinculados de impostos. Assinaram: Edino de Paiva, pelo contratante e Jose Anderson da Silva. Pelo Contratado. Rafael Godeiro/RN, 20 de abril de 2023.

Publicado por: EDINO DE PAIVA  
Código Identificador: 83178246

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

### DISPENSA

#### Termo de dispensa nº. 20230010013

TERMO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
2022010013

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo N.º 202301013

#### 1. DO PROCEDIMENTO, OBJETO E PREÇO

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserido nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da pessoa de 16.588.599 IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 16.588.599/0001-66, com endereço à Rua JOCELYN VILAR, 150, Centro, Umarizal/RN, CEP: 59.865-000, sob o Objeto: Manutenção geral de equipamentos de informática (computador, notebook, impressora etc.) do tipo preventiva ou corretiva, como formatação, recuperação de arquivos, instalação de software etc. com a finalidade de atender a todas as exigências organizacionais e tramites desta casa Legislativa, no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

2. RAZÃO PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA (Art. 72, VI da Lei Federal n.º 14.133/2021).

A escolha da contratada é decorrente das seguintes razões: foi a licitante que apresentou a proposta de menor preço à administração pública, além de se adequar às exigências para contratação, como também por estar regular com as obrigações fiscais. No tocante a pessoa de 16.588.599 IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS, CNPJ 16.588.599/0001-66, ela apresentou a melhor proposta para a Administração nos critérios de menor preço, sendo vantajosa a partir da análise de atestados de execução de serviços com características semelhantes.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72, VII, da Lei Federal n.º 2.14.133/2021)

O preço a ser pago pelos serviços objeto deste procedimento administrativo é resultado da média de valores pagos em labores com características semelhantes contratados anteriormente por esta Câmara, mediante se depreende propostas de preço anexadas, conforme inserta no art. 23, § 1.º, Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, atualizada pelo Decreto Federal N.º 11.317 de 29 de dezembro de 2022 e regulamento legislativo consubstanciado no Decreto n.º 01, de 08 de janeiro de 2022.

Rafael Godeiro/RN, 20 de abril de 2023.

Antonio Romario da Silva,

Agente de Contratação

Mario Cezar Augusto Ferreira

Pricila Caroba da Silva

Equipe de apoio

Publicado por: EDINO DE PAIVA  
Código Identificador: 17472348

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

## DISPENSA

### Termo de Ratificação da dispensa nº. 2023001013

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2023001013

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) 16.588.599 IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS, CNPJ 16.588.599/0001-66 referentes à Manutenção geral de equipamentos de informática (computador, notebook, impressora etc.) do tipo preventiva ou corretiva, como formatação, recuperação de arquivos, instalação de software etc.

RATIFICO conforme prescreve o art. 71, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Antonio Romario da Silva, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato ou Termo de Licitação.

RAFAEL GODEIRO - RN, 20 de abril de 2023

Edino de Paiva

Presidente

Publicado por: EDINO DE PAIVA  
Código Identificador: 11005255

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

## DISPENSA

### Extrato de Contrato dispensa nº. 2023001013

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 202201013

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

### TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA

Processo Administrativo Nº. 2023001013

CONTRATO Nº. 2023001013

A Câmara Municipal de Rafael Godeiro/RN, Extrato de Contrato nº. 2023001013. PARTES: Camara Municipal de Rafael Godeiro/RN e 16.588.599 IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS, CNPJ 16.588.599/0001-66. Objeto: Manutenção geral de equipamentos de informática (computador, notebook, impressora etc.) do tipo preventiva ou corretiva, como formatação, recuperação de arquivos, instalação de software etc. Valor: de R\$ 18.000,00. Duração do contrato: em 20 de abril de 2023, até 31 de dezembro de 2023. Assinatura em 20 de abril de 2023. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: 01.031.001.2001 MANUT. DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL. 33903900 Serv de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 1500000 recursos não vinculados de impostos. Assinaram: Edino de Paiva, pelo contratante e Jose Anderson da Silva. Pelo Contratado. Rafael Godeiro/RN, 20 de abril de 2023

**Publicado por:** EDINO DE PAIVA  
**Código Identificador:** 00737458

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

### PORTARIA

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0202023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz - RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDDO a necessidade de deslocamento à

cidade de Brasília, nos dias 25 a 28 de abril de 2023, para ir a Brasília/DF, participar XXII Marcha dos Legislativos Municipais.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Gilson Amorim Júnior - CPF: 029.002.644-05, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) para custear despesas até a cidade de Brasília- DF, para participar da XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, nos dias 25 a 28 de abril de 2023, localizado no Opera Hall, situado no SHTN (Setor Hoteleiro Turístico Norte), próximo ao Hotel Bay Park. - Brasília / DF.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Riacho da Cruz - RN em, 20 de abril de 2023.

GILSON AMORIM JÚNIOR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

Vereador - Presidente

**Publicado por:** GILSON AMORIM JÚNIOR  
**Código Identificador:** 03767500

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

## PORTARIA

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0212023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2023

Publique-se Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Riacho da Cruz – RN em, 20 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

GILSON AMORIM JÚNIOR

CONSIDERANDDO a necessidade de deslocamento à cidade de Brasília, nos dias 25 a 28 de abril de 2023, para ir a Brasília/DF, participar XXII Marcha dos Legislativos Municipais.

Vereador - Presidente

**Publicado por:** GILSON AMORIM JÚNIOR  
**Código Identificador:** 31114281

RESOLVE:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

## PORTARIA

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2023

Art. 1º - Conceder a Paulo César de Amorim Alencar - CPF: 654.019.644-04, Vereador da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para custear despesas até a cidade de Brasília- DF, para participar da XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, nos dias 25 a 28 de abril de 2023, localizado no Opera Hall, situado no SHTN (Setor Hoteleiro Turístico Norte), próximo ao Hotel Bay Park. - Brasília / DF.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635**

atribuições legais.

CONSIDERANDDO a necessidade de deslocamento à cidade de Brasília, nos dias 25 a 28 de abril de 2023, para ir a Brasília/DF, participar XXII Marcha dos Legislativos Municipais.

GILSON AMORIM JÚNIOR

Vereador - Presidente

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR  
Código Identificador: 63466083

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Antônia Soares Pereira - CPF: 664.434.154-34, Vereadora da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para custear despesas até a cidade de Brasília- DF, para participar da XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, nos dias 25 a 28 de abril de 2023, localizado no Opera Hall, situado no SHTN (Setor Hoteleiro Turístico Norte), próximo ao Hotel Bay Park. - Brasília / DF.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Riacho da Cruz - RN em, 20 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

**PORTARIA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz - RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDDO a necessidade de deslocamento à cidade de Brasília, nos dias 25 a 28 de abril de 2023, para ir a Brasília/DF, participar XXII Marcha dos Legislativos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Ana Cristina Lucena Moura Paiva - CPF: 011.891.294-18, Vereadora da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para custear despesas até a cidade de Brasília- DF, para participar da XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, nos dias 25 a 28 de abril de 2023, localizado no Opera Hall, situado no SHTN (Setor

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

Hoteleiro Turístico Norte), próximo ao Hotel Bay Park. -  
Brasília / DF.

CONSIDERANDDO a necessidade de deslocamento à cidade de Brasília, nos dias 25 a 28 de abril de 2023, para ir a Brasília/DF, participar XXII Marcha dos Legislativos Municipais.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

Publique-se Registre-se, Cumpra-se.

Art. 1º - Conceder a Francisco Maílson da Silva Ribeiro - CPF: 078.823.684-90, Vereador da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para custear despesas até a cidade de Brasília- DF, para participar da XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, nos dias 25 a 28 de abril de 2023, localizado no Opera Hall, situado no SHTN (Setor Hoteleiro Turístico Norte), próximo ao Hotel Bay Park. - Brasília / DF.

Gabinete do Presidente, Riacho da Cruz - RN em, 20 de abril de 2023.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON AMORIM JÚNIOR

Vereador - Presidente

Publique-se Registre-se, Cumpra-se.

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR  
Código Identificador: 53864762

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

**PORTARIA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2023**

Gabinete do Presidente, Riacho da Cruz - RN em, 20 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz - RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

GILSON AMORIM JÚNIOR

Vereador - Presidente

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR  
Código Identificador: 41363062

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 009 de 20 de abril de 2023

PORTARIA Nº 009 de 20 de abril de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução Nº 001/2023.

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Vereador Presidente Valdenis dos Santos, 03 (três) diárias, para custear despesas com alimentação e Estadia durante participação no evento realizado pela UVB (União dos Vereadores do Brasil) denominado da XXII Marcha do Legislativos Municipais que será realizado nos dias 25 a 28 de abril do corrente ano em Brasília Distrito Federal.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Riachuelo/RN, 20 de abril de 2023

Rêmulo de Araújo Basílio

Vice-Presidente

Publicado por: VALDENIS DOS SANTOS  
Código Identificador: 33257070

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 010 de 20 de abril de 2023

PORTARIA Nº 010 de 20 de abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução Nº 001/2023.

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Vereador Rêmulo Araújo Basílio, 03 (três) diárias, para custear despesas com alimentação e Estadia durante participação no evento realizado pela UVB (União dos Vereadores do Brasil) denominado da XXII Marcha do Legislativos Municipais que será realizado nos dias 25 a 28 de abril do corrente ano em Brasília Distrito Federal.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Riachuelo/RN, 20 de abril de 2023

Valdenis dos Santos

Presidente

**Publicado por:** VALDENIS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 72331101

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 011 de 20 de abril de 2023

PORTARIA Nº 011 de 20 de abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução Nº 001/2023.

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Vereador WASHINGTON JOSE ALVES FAGUNDES DE MELO, 03 (três) diárias, para custear despesas com alimentação e Estadia durante participação no evento realizado pela UVB (União dos Vereadores do Brasil) denominado da XXII Marcha do Legislativos Municipais que será realizado nos dias 25 a 28 de abril do corrente ano em Brasília Distrito Federal.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Riachuelo/RN, 20 de abril de 2023

Valdenis dos Santos

Presidente

**Publicado por:** VALDENIS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 08238462

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 012 de 20 de abril de 2023

PORTARIA Nº 012 de 20 de abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução Nº 001/2023.

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Vereadora MARIA DAS NEVES BASILIO CAVALCANTI FILHA AVELINO, 03 (três) diárias, para custear despesas com alimentação e Estadia durante participação no evento realizado pela UVB (União dos Vereadores do Brasil) denominado da XXII Marcha do Legislativos Municipais que será realizado nos dias 25 a 28 de abril do corrente ano em Brasília Distrito Federal.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Riachuelo/RN, 20 de abril de 2023

Valdenis dos Santos

Presidente

Valdenis dos Santos

Presidente

Publicado por: VALDENIS DOS SANTOS  
Código Identificador: 83462520

Publicado por: VALDENIS DOS SANTOS  
Código Identificador: 54031010

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 013 de 19 de abril de 2023

PORTARIA Nº 013 de 19 de abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução Nº 001/2023.

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Vereador Graciliano Belchior de Medeiros, 03 (três) diárias, para custear despesas com alimentação e Estadia durante participação no evento realizado pela UVB (União dos Vereadores do Brasil) denominado da XXII Marcha do Legislativos Municipais que será realizado nos dias 25 a 28 de abril do corrente ano em Brasília Distrito Federal.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Riachuelo/RN, 20 de abril de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

## TERMO

### PROCESSO Nº 020/2023 - TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/CMSJS/RN nº 020/2023. Dispensa de Licitação nº 015/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de fornecimento de material permanente.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 75 da lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

CONSIDERANDO ainda que após minuciosa e detida apreciação da documentação (CNPJ, Certidões e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para a Contratação com a Administração Pública), que a empresa EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, atende a todos os preceitos e normas contidos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estando, portanto, dita empresa apta a contratar com a Administração Pública Municipal.

AUTORIZO a dispensa de licitação para fornecimento de material permanente, no valor de R\$ 43.608,00 (Quarenta e três mil, seiscentos e oito reais), junto à EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 07.239.645/0001-20, com sede na Rua Miguel Couto, nº 203, Centro, Campina Grande/PB, CEP 58.400-273.

São João do Sabugi/RN, 20 de abril de 2023

Aprígio Pereira de Araújo Neto

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO  
Código Identificador: 38261475

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

## HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO Nº 020/2023 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo nº 020/2023 - Dispensa de Licitação nº 015/2023.

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento do art. 75, II da lei 14.133/2021, autorizo a contratação junto a empresa EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 07.239.645/0001-20, com sede na Rua Miguel

Couto, nº 203, Centro, Campina Grande /PB, CEP 58.400-273.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 20 de abril de 2023.

Aprígio Pereira de Araújo Neto

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO  
Código Identificador: 82504818

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

## EXTRATO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Contratação

Contratante: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Contratada: EDUCAR - CAPACITAÇÃO E CURSOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) de nº 44.116.926/0001-12.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação no 50º Curso de Agentes Públicos, que será realizado no auditório do Hotel Victory Business Flat, durante os dias 20 a 24 de Abril de 2023, na cidade de João Pessoa-PB.

Valor Total: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Base Legal: art. 25, inc. II c/c. o art. 13, inc. VI da Lei Federal 8.666, de 1993 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

São José de Mipibu/RN, em 19 de Abril de 2023

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635**

Carla Simone Gomes de Lima

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 27732038

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RATIFICAÇÃO**

Circunstanciada pelo Parecer do Chefe do Departamento Jurídico, como também da Certidão emitida pela Diretora Financeira, venho RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação do "50º CURSO DE AGENTES PÚBLICOS, que será realizado no Auditório do Hotel Victory Bussines Flat, durante os dias 20 a 24 de Abril de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, pela empresa EDUCAR - CAPACITAÇÃO E CURSOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) de nº 44.116.926/0001-12", a este Legislativo Municipal, de acordo com o art. 25, inc. II c/c. o art. 13, inc. VI da Lei Federal 8.666, de 1993 e suas alterações.

São José de Mipibu/RN, em 19 de Abril de 2023

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 14405501

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RATIFICAÇÃO**

Circunstanciada pelo Parecer do Chefe do Departamento Jurídico, como também da Certidão emitida pela Diretora Financeira, venho RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação do "XLII Encontro para gestores e servidores públicos, que será realizado no Auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, durante os dias 20 a 24 de Abril de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, pela empresa L A V DE MELO SERVICOS DE CURSOS

LIVRE, inscrita no CNPJ (MF) de nº 36.650.626/0001-90", a este Legislativo Municipal, de acordo com o art. 25, inc. II c/c. o art. 13, inc. VI da Lei Federal 8.666, de 1993 e suas alterações.

São José de Mipibu/RN, em 19 de Abril de 2023

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 23123450

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Contratação

Contratante: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Contratada: L A V DE MELO SERVICOS DE CURSOS LIVRE, inscrita no CNPJ (MF) de nº 36.650.626/0001-90.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação no XLII Encontro para gestores e servidores públicos, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, durante os dias 20 a 24 de Abril de 2023, na cidade de João Pessoa-PB.

Valor Total: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Base Legal: art. 25, inc. II c/c. o art. 13, inc. VI da Lei Federal 8.666, de 1993 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

São José de Mipibu/RN, em 19 de Abril de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 10751172

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 096/2023**

PORTARIA Nº 096/2023

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

### RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias, para o Sr. JOSÉ ADROALDO DA COSTA SILVA, Assessor Parlamentar de Gabinete desta edilidade, com CPF sob. Nº 106.269.434-18, para cobrir despesas a fim de participar do XLII Encontro para gestores e servidores públicos, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, durante os dias 20 a 24 de Abril de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 20 de Abril de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 74313004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 097/2023**

PORTARIA Nº 097/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

### RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias para o Sr. Rodolfo Luiz Nascimento da Rocha, Diretor de Comunicação desta edilidade, com CPF sob. Nº 060.557.564-98, para cobrir despesas a fim de participar do XLII Encontro para gestores e servidores públicos, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, durante os dias 20 a 24 de Abril de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 20 de Abril de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 34001803

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 098/2023**

PORTARIA Nº 098/2023

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

**R E S O L V E:**

Conceder 03 (três) diárias para a Sra. Elizângela Dantas Ferreira, Coordenadora Geral do Controle Interno desta edilidade, com CPF sob. Nº 024.141.224-20, para cobrir despesas a fim de participar do XLII Encontro para gestores e servidores públicos, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, durante os dias 20 a 24 de Abril de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 20 de Abril de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 24726524

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**EXTRATO**

**PORTARIA Nº 099/2023**

PORTARIA Nº 099/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

**R E S O L V E:**

Conceder 03 (três) diárias para a Sra. FERNANDA JOYCE AGUIAR DOS SANTOS, Assessor Legislativo e Político desta edilidade, com CPF sob. Nº 701.776.854-09, para cobrir despesas a fim de participar do 50º Curso de Agentes Públicos, que será realizado no auditório do Hotel Victory Business Flat, durante os dias 20 a 24 de Abril de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 20 de Abril de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 25735584

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 100/2023**

PORTARIA Nº 100/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

suas alterações na resolução 002/2023.

R E S O L V E:

R E S O L V E:

Conceder de 03 (três) diárias para o Sr. FILIPE GONÇALVES BARBOSA, Assessor Legislativo e Político desta edilidade, com CPF sob. Nº 090.320.564-50, para cobrir despesas a fim participar do 50º Curso de Agentes Públicos, que será realizado no auditório do Hotel Victory Business Flat, durante os dias 20 a 24 de Abril de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 20 de Abril de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 08750804

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 101/2023**

PORTARIA Nº 101/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

Conceder de 03 (três) diárias para o Sr. EMMANOEL LEOPOLDINO DO NASCIMENTO, Assessor Legislativo e Político desta edilidade, com CPF sob. Nº 090.320.564-50, para cobrir despesas a fim participar do 50º Curso de Agentes Públicos, que será realizado no auditório do Hotel Victory Business Flat, durante os dias 20 a 24 de Abril de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 20 de Abril de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 46230270

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 026/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, RN, de agosto de 2017.

### PORTARIA

### PORTARIA Nº 027/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

#### RESOLVE:

Conceder ao Sr. CLAYTON MARIANO DE SÁ - VEREADOR, desta Câmara Municipal, quatro diárias inteiras para outras Regiões do País totalizando R\$ 3,200.00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REIAS) para que o Vereador possa cobrir custos e se deslocar até a Cidade de Brasília/DF, nos dias 25 de abril a 28 de abril de 2023, para participar da XXII(VIGÉSIMA SEGUNDA) Marcha dos Legislativos Municipais com programação de 25 a 28 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 20 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA  
Código Identificador: 44841154

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

#### RESOLVE:

Conceder ao Sr. JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA - PRESIDENTE, desta Câmara Municipal, quatro diárias inteiras para outras Regiões do País totalizando R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REIAS) para que o Vereador possa cobrir custos e se deslocar até a Cidade de Brasília/DF, nos dias 25 de abril a 28 de abril de 2023, para participar da XXII (VIGÉSIMA SEGUNDA) Marcha dos Legislativos Municipais com programação de 25 a 28 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 20 de abril de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

CLAYTON MARIANO DE SÁ  
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA  
Código Identificador: 13363205

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 028/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Conceder ao Sr. JUSSIÊNE DANTAS PEREIRA - VEREADOR, desta Câmara Municipal, quatro diárias inteiras para outras Regiões do País totalizando R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REIAS) para que o Vereador possa cobrir custos e se deslocar até a Cidade de Brasília/DF, nos dias 25 de abril a 28 de abril de 2023, para participar da XXII (VIGÉSIMA SEGUNDA) Marcha dos Legislativos Municipais com programação de 25 a 28 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara  
Municipal de São José do Seridó/RN, 20 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA  
Código Identificador: 27706463

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 029/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4 da Lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO – VEREADOR, desta Câmara Municipal, quatro diárias inteiras para outras Regiões do País totalizando R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REIAS) para que o Vereador possa cobrir custos e se deslocar até a Cidade de Brasília/DF, nos dias 25 de abril a 28 de abril de 2023, para participar da XXII (VIGÉSIMA SEGUNDA) Marcha dos Legislativos Municipais com programação de 25 a 28 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 20 de abril de 2023.

---

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:** JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA  
**Código Identificador:** 78354771

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 030/2023 DE 20 DE ABRIL  
DE 2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4 da Lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. DANIEL ANDSON DA COSTA – VEREADOR, desta Câmara Municipal, quatro diárias inteiras para outras Regiões do País totalizando R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REIAS) para que o Vereador possa cobrir custos e se deslocar até a Cidade de Brasília/DF, nos dias 25 de abril a 28 de abril de 2023, para participar da XXII (VIGÉSIMA SEGUNDA) Marcha dos Legislativos Municipais com programação de 25 a 28 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 20 de abril de 2023.

---

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635**

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:** JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA  
**Código Identificador:** 00443710

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 031/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4 da Lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. LEODONIO MEDEIROS DANTAS - VEREADOR, desta Câmara Municipal, quatro diárias inteiras para outras Regiões do País totalizando R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REIAS) para que o Vereador possa cobrir custos e se deslocar até a Cidade de Brasília/DF, nos dias 25 de abril a 28 de abril de 2023, para participar da XXII (VIGÉSIMA SEGUNDA) Marcha dos Legislativos Municipais com programação de 25 a 28 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 20 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:** JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA  
**Código Identificador:** 48110461

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 032/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4 da Lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

**R E S O L V E:**

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635**

Conceder ao Sr. ARTHUR DAVID COSTA PEREIRA – VEREADOR, desta Câmara Municipal, quatro diárias inteiras para outras Regiões do País totalizando R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REIAS) para que o Vereador possa cobrir custos e se deslocar até a Cidade de Brasília/DF, nos dias 25 de abril a 28 de abril de 2023, para participar da XXII (VIGÉSIMA SEGUNDA) Marcha dos Legislativos Municipais com programação de 25 a 28 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 20 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:** JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA  
**Código Identificador:** 42781738

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

## EDITAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2023 - PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, Azenate da Câmara Cruz no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, convoca-lo, para comparecer a esta casa legislativa, na próxima segunda-feira dia (24/04/2023), às 08:00 horas, no Plenário Vereador José Ferreira Gomes, para realização da Sessão Extraordinária para tratar da seguinte matéria:

Explicações técnicas do Projeto:

- Projeto de Lei nº 148/2023 do Poder Executivo Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, com ou sem Garantia da União, e dá Outras Providências.

Desde já agradecemos pelo pronto atendimento.

São Miguel do Gostoso, 20 de abril de 2023.

Azenate da Câmara Cruz

Vereador - Presidente

**Publicado por:** Azenate da Câmara Cruz  
**Código Identificador:** 53447725

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA CNPJ: 08.539.801/0001-31.

CONTRATADA: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº02.288.268/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Software de folha de pagamento, junto a Câmara Municipal de Serrinha- RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária, existente no orçamento vigente. O presente contrato será pago com Recursos não Vinculados de Impostos.

VALOR: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 03 de março de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

DATA: 03 de março de 2023.

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635**

ASSINATURAS: RODRYGO SOWHAMMY DOS SANTOS DO NASCIMENTO, pela CONTRATANTE, e PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO, pela CONTRATADA.

**Publicado por:** Rodrygo Sowhammy dos Santos  
**Código Identificador:** 73484824

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

## PORTARIA

### DESIGNAÇÃO PORTARIA Nº 009/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no exercício de suas funções e usos das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação Municipal específica:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Nome: FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Matrícula: 000001

CPF nº: 055.561.414-01

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TABOLEIRO GRANDE - RN, em 19 de abril de 2023.

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Vagner Rodrigues Pereira  
**Código Identificador:** 47460028

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

## PORTARIA

### PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 023/2023

Institui e designa os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ no uso das suas atribuições legais, notadamente o previsto no art. 14, inciso II, do Novo Regimento Interno;

CONSIDERANDO o permissivo legal previsto nos art. 191 e art. 193, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, alterada pela Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que autoriza a aplicação da Lei nº 8.666/93 por até dois anos após a publicação da Lei nº 14.133/2021, ou seja, até 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria Administrativa nº 021/2023 de 04 de abril de 2023, que dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas no âmbito da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, para a integral aplicabilidade da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos;

CONSIDERANDO a perda da vigência da Portaria Administrativa nº 004 de 05 de janeiro de 2023, por decurso de prazo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN para proceder com as habilitações, as inscrições em registro cadastral, alterações ou cancelamentos, propostas e demais atos atribuídos à Comissão Permanente de Licitação pela Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam designados como membros da Comissão Permanente de Licitação os seguintes servidores, nas respectivas funções:

- I. Francys Emanuel Pereira de Macedo, matrícula nº 013, como Presidente;
- II. Carla Fabrícia da Silva, matrícula nº 091, como membra;
- III. Luan Douglas de Lima Cavalcanti, matrícula nº 092, como membro.

Art. 3º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de abril de 2023.

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de abril de 2023.

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente da CMTLC

**Publicado por:** FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA  
**Código Identificador:** 88645681

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## PORTARIA

### PORTARIA - CMTB Nº 041/2023

A Primeira Secretária da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batista/RN, Vereadora YLLANA DE ARAÚJO TORRES CLEMENTE, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da Presidência, R E S O L V E: Autorizar o Sr. CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR, Vereador e Presidente desta casa Legislativa, portador do CPF 079.049.934-73 e a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade de João Pessoa/PB, PARA PARTICIPAR DO XLII ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 20 A 24 DE ABRIL DE 2023 EM JOÃO PESSOA - PB; fazendo jus ao pagamento de 5 (cinco) diárias equivalentes a R\$ 800,00 (oitocentos reais), para cobertura das despesas decorrentes do deslocamento e alimentação, cujo pagamento poderá ser feito antecedente à viagem ou posteriormente sob forma de ressarcimento, conforme Decreto nº124/2017, devendo ser apresentado documento comprobatório da viagem.

Timbaúba dos Batista/RN, 20 de abril de 2023 .

**YLLANA DE ARAÚJO TORRES CLEMENTE**  
**1ª SECRETÁRIA - CMTB**

**Publicado por:** Cícero Ângelo da Silva Júnior  
**Código Identificador:** 28676418

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## PORTARIA

### PORTARIA - CMTB Nº 042/2023

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como fundamentado na única normativa municipal que se tem registro e conhecimento que versa sobre diárias o Decreto Municipal nº124/2017;

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

Considerando a necessidade de capacitação dos membros e servidores dessa Casa de Leis;

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de João Pessoa/PB, PARA PARTICIPAR DO XLII ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 20 A 24 DE ABRIL DE 2023.

RESOLVE: DESIGNAR, O Senhor José de França Pereira, Vereador desta Casa de Leis, para efetuar viagem supra identificada, a ser realizada nos dias 20 a 24 de abril de 2023; e, autorizo a Tesoureira da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 5 (cinco) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

### REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Timbaúba dos Batistas RN, 20 de abril de 2023.

**CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior  
Código Identificador: 38730364

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS  
**PORTARIA**

### PORTARIA - CMTB Nº 043/2023

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como fundamentado na única normativa municipal que se tem registro e conhecimento que versa sobre diárias o Decreto Municipal nº124/2017;

Considerando a necessidade de capacitação dos membros e servidores dessa Casa de Leis;

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade

de João Pessoa/PB, PARA PARTICIPAR DO XLII ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 20 A 24 DE ABRIL DE 2023.

RESOLVE: DESIGNAR, O Senhor Clésio Santos Bezerra de Araújo, Vereador desta Casa de Leis, para efetuar viagem supra identificada, a ser realizada nos dias 20 a 24 de abril de 2023; e, autorizo a Tesoureira da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 5 (cinco) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

### REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Timbaúba dos Batistas RN, 20 de abril de 2023.

**CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior  
Código Identificador: 07726528

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS  
**PORTARIA**

### PORTARIA - CMTB Nº 044/2023

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como fundamentado na única normativa municipal que se tem registro e conhecimento que versa sobre diárias o Decreto Municipal nº124/2017;

Considerando a necessidade de capacitação dos membros e servidores dessa Casa de Leis;

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de João Pessoa/PB, PARA PARTICIPAR DO XLII ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 20 A 24 DE ABRIL DE 2023.

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

RESOLVE: DESIGNAR, O Senhor Taciano Araújo Fernandes, Vereador desta Casa de Leis, para efetuar viagem supra identificada, a ser realizada nos dias 20 a 24 de abril de 2023; e, autorizo a Tesoureira da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 5 (cinco) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

### REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

### REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Timbaúba dos Batistas RN, 20 de abril de 2023.

Timbaúba dos Batistas RN, 20 de abril de 2023.

**CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente

**CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior  
Código Identificador: 33223531

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior  
Código Identificador: 26685211

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS  
**PORTARIA**

### PORTARIA - CMTB Nº 045/2023

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como fundamentado na única normativa municipal que se tem registro e conhecimento que versa sobre diárias o Decreto Municipal nº124/2017;

Considerando a necessidade de capacitação dos membros e servidores dessa Casa de Leis;

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de João Pessoa/PB, PARA PARTICIPAR DO XLII ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 20 A 24 DE ABRIL DE 2023.

RESOLVE: DESIGNAR, A Senhora Juliana Flávia da Silva, Chefe de Gabinete desta Casa de Leis, para efetuar viagem supra identificada, a ser realizada nos dias 20 a 24 de abril de 2023; e, autorizo a Tesoureira da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 5 (cinco) diárias no

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP 014/2023

GABINETE DO PRESIDENTE

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 004/2023, e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contratação com J L B DE MOURA - ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 04.563.924/0001-57, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO PREDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, no valor total de R\$ 18.097,32 (dezoito mil, noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr(a). Cleoneide de Almeida Oliveira, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ALMEIDA, Presidente.

TRIUNFO POTIGUAR/RN, em 20 de abril de 2023.

TRIUNFO POTIGUAR/RN, em 20 de abril de 2023.

JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA

Presidente

Publicado por: JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA  
Código Identificador: 66458233

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

## DISPENSA

### EXTRATO TERMO DE DISPENSA 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

A Câmara Municipal de TRIUNFO POTIGUAR/RN, através do seu Agente de Contratação designado pela portaria 016/2023, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO PREDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Contratado.....: J L B DE MOURA - ME, CNPJ/CPF sob o nº 04.563.924/0001-57.

Valor.....: R\$ 18.097,32 (dezoito mil, noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

Fundamento Legal...: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas atualizações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JUIRLITON ESTEVAM DE

Cleoneide de Almeida Oliveira

Agente de Contratação

Publicado por: JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA  
Código Identificador: 52251245

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

## CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 017/2023

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 014/2023

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.632.594/0001-16

CONTRATADA(O).....: J L B DE MOURA - ME, CNPJ Nº 04.563.924/0001-57.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO PREDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.097,32 (dezoito mil, noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA.....: 20 de abril de 2023 a 30 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2023

Publicado por: JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

Código Identificador: 13336481

Publicado por: ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 05464262

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

## PORTARIA

### \*PORTARIA CMU Nº 020/2023

Ementa: Dispõe sobre a exoneração da Sra. MARIA LUZIMEIRE SILVA, do cargo em comissão de Tesoureira desta CMU, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da reestruturação dos cargos desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão, a Sra. MARIA LUZIMEIRE SILVA, portadora do CPF Nº 033.290.674-46 e RG 1.759.671 SSP/RN, das funções de Tesoureira da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umarizal  
- RN, em 10 de abril de 2023.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

\*Republicado por incorreção

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

## PORTARIA

### \*PORTARIA CMU Nº 021/2023

Ementa: Dispõe sobre a exonera da Sra. DJANIRA COSTA DE FREITAS, do cargo em comissão de Controladora desta CMU, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da reestruturação dos cargos desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera do Cargo em Comissão, a Sra. DJANIRA COSTA DE FREITAS, portadora do CPF Nº 055.286.164-25, RG Nº 002.083.836, e CRC Nº 012757/O-0 RN, das funções de Controladora da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umarizal  
- RN, em 10 de abril de 2023.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

Vereador Presidente

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:** ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 28884810

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL  
**PORTARIA**

## \*PORTARIA CMU Nº 022/2023

Ementa: Dispõe sobre a exoneração do Sr. MIGUEL ARCANJO DE MACÊDO NETO, do cargo em comissão de Assessor Contábil desta CMU, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da reestruturação dos cargos desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão, o Sr. MIGUEL ARCANJO DE MACÊDO NETO, portador do CPF Nº 032.296.714-73, RG 1.698.164 SSP/RN, e CRC Nº RN-006919/O-5, das funções de Assessor Contábil da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umarizal  
- RN, em 10 de abril de 2023.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:** ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 72611705

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL  
**PORTARIA**

## \*PORTARIA CMU Nº 023/2023

Ementa: Dispõe sobre a exoneração da Sra. FRANCISCA MECICLEIDE DE BRAS DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessora Administrativa desta CMU, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da reestruturação dos cargos desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão, a Sra. FRANCISCA MECICLEIDE DE BRAS DE OLIVEIRA, portadora do CPF Nº 041.995.764-28 e RG 001.570.433 SSP/RN, das funções de Assessora Administrativa da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umarizal  
- RN, em 10 de abril de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

\*Republicado por incorreção

Publicado por: ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 40556687

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

## PORTARIA

### \*PORTARIA CMU Nº 024/2023

Ementa: Dispõe sobre a exoneração da Sra. THAMIRES MEDEIROS DE SOUZA, do cargo em comissão de Assessora Jurídica desta CMU, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da reestruturação dos cargos desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão, a Sra. THAMIRES MEDEIROS DE SOUZA, portadora do CPF Nº 077.898.674-82, RG Nº 2.841.345 SSP/RN e OAB Nº 12.035/RN, das funções de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umarizal  
- RN, em 10 de abril de 2023.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

\*Republicado por incorreção

Publicado por: ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 56626410

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

## PORTARIA

### \*PORTARIA CMU Nº 025/2023

Ementa: Dispõe sobre a exoneração da Sra. ALINY KANDEJANY DA SILVA, do cargo em comissão de Coordenadora desta CMU, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da reestruturação dos cargos desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão, a Sra. ALINY KANDEJANY DA SILVA, portadora do CPF Nº 096.917.834-44 e RG 003.030.223, das funções de Coordenadora da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umarizal  
- RN, em 10 de abril de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umarizal  
- RN, em 10 de abril de 2023.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:** ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 47752620

\*Republicado

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

## PORTARIA

### \*PORTARIA CMU Nº 026/2023

Ementa: Dispõe sobre a exoneração do Sr. FABIO MEDEIROS, do cargo em comissão de Assessor Técnico desta CMU e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da reestruturação dos cargos desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão, o Sr. FÁBIO MEDEIROS, portador do CPF Nº 072.927.684-82 e RG 002.483.019, das funções de Assessor Técnico da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

**Publicado por:** ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 17245427

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

## PORTARIA

### \*PORTARIA CMU Nº 027/2023

Ementa: Dispõe sobre a exoneração do Sr. MANOEL DEONEZIO DE SOUZA SILVA, do cargo em comissão de Analista de Controle Interno desta CMU, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da reestruturação dos cargos desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão, o Sr. MANOEL DEONEZIO DE SOUZA SILVA, portador do

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

CPF Nº 047.161.254-59 e RG 001.571.785 SSP/RN, das funções de Analista de Controle Interno da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umarizal  
- RN, em 10 de abril de 2023.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:** ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 08868151

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

### PORTARIA

#### \*PORTARIA CMU Nº 028/2023

Ementa: Dispõe sobre a exoneração da Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES ANTUNES, do cargo em comissão de Secretária desta CMU, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da reestruturação dos cargos desta Casa Legislativa;;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão, a Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES ANTUNES, portadora do CPF Nº 011.923.164-60 e RG 1.796.022 SSP/RN, das funções de Secretária da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umarizal  
- RN, em 10 de abril de 2023.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:** ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 21448584

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

### PORTARIA

#### \*PORTARIA CMU Nº 029/2023

Ementa: Dispõe sobre a exoneração da Sra. ANTONIA JUSSARA ALVES DE SOUZA, do cargo em comissão de Assessora Parlamentar desta CMU, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da reestruturação dos

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

cargos desta Casa Legislativa;

atribuições legais,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a enorme carência de funcionários para o auxílio da função legislativa de seus parlamentares;

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão, a Sra. ANTONIA JUSSARA ALVES DE SOUZA, portadora do CPF Nº 010.266.524-99 e RG 955.255, das funções de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Cargo em Comissão, a Sra. MARIA LUZIMEIRE SILVA, portadora do CPF Nº 033.290.674-46 e RG 1.759.671 SSP/RN, para assumir as funções de Diretora Financeira da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023

Art. 2º - A Servidora ora nomeada em conjunto com o senhor ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade sob nº 001.074.200 SPP/RN e CPF: 664.432.374-04, responderá pela tesouraria tendo autorização para efetuar movimentações bancárias tais como: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUE, REQUISITAR CARTÃO ELETRONICO, SUSTAR CONTRA - ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES, APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRONICO, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO, dentre todos os demais assuntos que versem sobre finanças públicas e motivem a ordenação de despesas.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umarizal  
- RN, em 10 de abril de 2023.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

\*Republicado por incorreção

Publicado por: ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 57476457

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

### PORTARIA

#### \*PORTARIA CMU Nº 030/2023

Ementa: Dispõe sobre a nomeação da Sra. MARIA LUZIMEIRE SILVA, para o cargo em comissão de Diretora Financeira desta CMU, e dá outras providências.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2023

Publique-se. Registre-se, Cumpra-se

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL,  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umarizal

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

- RN, em 13 de abril de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umarizal  
- RN, em 13 de abril de 2023.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

\*Republicado por incorreção

Publicado por: ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 02755471

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

## PORTARIA

### \*PORTARIA CMU Nº 031/2023

Ementa: Dispõe sobre a nomeação da Sra. DJANIRA COSTA DE FREITAS, para o cargo em comissão de Controladora Geral desta CMU, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a enorme carência de funcionários para o auxílio da função legislativa de seus parlamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Cargo em Comissão, a Sra. DJANIRA COSTA DE FREITAS, portadora do CPF Nº 055.286.164-25, RG Nº 002.083.836 SSP/RN, e CRC Nº 012757/O-0 RN, para assumir as funções de Controladora Geral da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2023

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

\*Republicado por incorreção

Publicado por: ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 23452481

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

## PORTARIA

### \*PORTARIA CMU Nº 032/2023

Ementa: Dispõe sobre a nomeação do Sr. MIGUEL ARCANJO DE MACÊDO NETO, para o cargo em comissão de Contador Geral desta CMU, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a enorme carência de funcionários para o auxílio da função legislativa de seus parlamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Cargo em Comissão, o Sr. MIGUEL ARCANJO DE MACÊDO NETO, portador do CPF Nº 032.296.714-73, RG 1.698.164 SSP/RN, e CRC Nº RN-006919/O-5, para assumir as funções de Contador Geral da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2023

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umarizal  
- RN, em 13 de abril de 2023.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:** ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 57070272

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

### PORTARIA

#### \*PORTARIA CMU Nº 033/2023

Ementa: Dispõe sobre a nomeação da Sra. FRANCISCA MECICLEIDE DE BRAS DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Assessora da Mesa Diretora desta CMU, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a enorme carência de funcionários para o auxílio da função legislativa de seus parlamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Cargo em Comissão, a Sra. FRANCISCA MECICLEIDE DE BRAS DE OLIVEIRA, portadora do CPF Nº 041.995.764-28 e RG 001.570.433 SSP/RN, para assumir as funções de Assessora da Mesa

Diretora da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2023

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umarizal  
- RN, em 13 de abril de 2023.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:** ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 64457268

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

### PORTARIA

#### \*PORTARIA CMU Nº 034/2023

Ementa: Dispõe sobre a nomeação da Sra. THAMIRES MEDEIROS DE SOUZA, para o cargo em comissão de Procuradora Geral desta CMU, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a enorme carência de funcionários para o auxílio da função legislativa de seus parlamentares;

RESOLVE:

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

Art. 1º - Nomear para Cargo em Comissão, a Sra. THAMIRES MEDEIROS DE SOUZA, portadora do CPF Nº 077.898.674-82, RG Nº 2.841.345 SSP/RN e OAB Nº 12.035/RN, para assumir as funções de Procuradora Geral da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2023

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umarizal  
- RN, em 13 de abril de 2023.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:** ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 17351514

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

### PORTARIA

#### \*PORTARIA CMU Nº 035/2023

Ementa: Dispõe sobre a nomeação da Sra. ALINY KANDEJANY DA SILVA, para o cargo em comissão de Analista de Controle Interno desta CMU, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a enorme carência de funcionários para o auxílio da função legislativa de seus parlamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Cargo em Comissão, a Sra. ALINY KANDEJANY DA SILVA, portadora do CPF Nº 096.917.834-44 e RG 003.030.223 SSP/RN, para assumir as funções de Analista de Controle Interno da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2023

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umarizal  
- RN, em 13 de abril de 2023.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:** ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 53502158

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

### PORTARIA

#### \*PORTARIA CMU Nº 036/2023

Ementa: Dispõe sobre a nomeação do Sr. FABIO MEDEIROS, para o cargo em comissão de Diretora Geral desta CMU e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

CONSIDERANDO a enorme carência de funcionários para o auxílio da função legislativa de seus parlamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Cargo em Comissão, o Sr. FÁBIO MEDEIROS, portador do CPF Nº 072.927.684-82 e RG 002.483.019 SSP/RN, para assumir as funções de Diretor Geral da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2023

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umarizal  
- RN, em 13 de abril de 2023.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

\*Republicado por incorreção

Publicado por: ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 24770748

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

**PORTARIA**

**\*PORTARIA CMU Nº 037/2023**

Ementa: Dispõe sobre a nomeação do Sr. MANOEL DEONEZIO DE SOUZA SILVA, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Apoio Administrativo desta CMU, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a enorme carência de funcionários para o auxílio da função legislativa de seus parlamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Cargo em Comissão, o Sr. MANOEL DEONEZIO DE SOUZA SILVA, portador do CPF Nº 047.161.254-59 e RG 001.571.785 SSP/RN, para assumir as funções de Chefe do Departamento de Apoio Administrativo da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2023

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umarizal  
- RN, em 13 de abril de 2023.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

\*Republicado por incorreção

Publicado por: ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 21031035

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

**PORTARIA**

**PORTARIA CMU Nº 038/2023**

Ementa: Dispõe sobre a nomeação da Sra. FRANCISCA

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

DAS CHAGAS LOPES ANTUNES, para o cargo em comissão de Secretaria Geral desta CMU, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a enorme carência de funcionários para o auxílio da função legislativa de seus parlamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Cargo em Comissão, a Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES ANTUNES, portadora do CPF Nº 011.923.164-60 e RG 1.796.022 SSP/RN, para assumir as funções de Secretaria Geral da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2023

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umarizal  
- RN, em 13 de abril de 2023.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

\*Republicado por incorreção

Publicado por: ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 72562357

## PORTARIA

### PORTARIA CMU Nº 039/2023

Ementa: Dispõe sobre a nomeação da Sra. ANTONIA JUSSARA ALVES DE SOUZA, para o cargo em comissão de Assessora Legislativa desta CMU, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a enorme carência de funcionários para o auxílio da função legislativa de seus parlamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Cargo em Comissão, a Sra. ANTONIA JUSSARA ALVES DE SOUZA, portadora do CPF Nº 010.266.524-99 e RG 955.255, para assumir as funções de Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2023

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umarizal  
- RN, em 13 de abril de 2023.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

\*Republicado por incorreção

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635**

**Publicado por:** ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 24163467

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

## PORTARIA

### \*PORTARIA CMU Nº 040/2023

Ementa: Dispõe sobre a nomeação do Sr. SERGIO LAILSON DE SOUZA, para o cargo em comissão de Secretário da Mesa Diretora desta CMU, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a enorme carência de funcionários para o auxílio da função legislativa de seus parlamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Cargo em Comissão,

o Sr. SERGIO LAILSON DE SOUZA, portador do CPF Nº 089.888.334-22 e RG 003.364.634 SSP/RN, para assumir as funções de Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2023

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umarizal  
- RN, em 13 de abril de 2023.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:** ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 56727046



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
"Vereador Vicente Alves de Souza"  
CNPJ: 10.727.329/0001-02

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK E SIMILARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, INSCRITA NO CNPJ: 10.727.329/0001-02, SITUADO NA PRAÇA JOÃO MARINHO DANTAS Nº 355, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E PELA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, CPF: XXX.173.384-XX, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LAGOA NOVA/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SRP**, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

**1. DO OBJETO.**

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK E SIMILARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
"Vereador Vicente Alves de Souza"  
CNPJ: 10.727.329/0001-02

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MONALISA PRICILHA DE MATOS SILVA SOUZA					
CNPJ: 19.426.129/0001-94					
ENDEREÇO: AV DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 381, CENTRO, LAGOA NOVA/RN.					
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	VALOR ITEM R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	COFFEE BREAK - TIPO 1: • 3 (três) tipos de frutas frescas da estação lavadas, descascadas e fatiadas; (mamão, abacaxi, melão, uva e etc); • 2 (tipos) de bolos fatiado. (tradicional, mesclado, laranja e outros); • Salgados tipo festa 6 unid. (Coxinha de Frango, pastel de carne); • 1 (um) nini pão recheado (com patê e alface); • Biscoitos amanteigados salgados; • Biscoito amanteigado doce; • Iogurte 200 ml (sabor morango); • 2 (dois) tipos de suco de frutas 300ml (abacaxi, maracujá, acerola, goiaba, uva e outros); • 2 (dois) tipos de Refrigerantes 300ml (coca-cola, guaraná).	Panificadora Santa Rita	UND.	31,00	6.200,00
02	COFFEE BREAK - TIPO 2: • Salgados sortidos tipo festa 10 (coxinhas de Frango, pasteis de carne, canudo de frango, empada de frango); • Pão recheado com patê de frango 2 unid.; • 2 (dois) tipo de suco de frutas 300ml (abacaxi, maracujá, acerola, goiaba, uva); • 2 (dois) tipo de Refrigerantes 300ml (coca-cola, guaraná,).	Panificadora Santa Rita	UND.	34,00	6.800,00
03	COQUETEL - TIPO 1: • Pão recheado com patê de frango 1 unid.; • Salgados de festa 6 unid. (pastel, coxinha, canudinho, empada e folhados); • Docinho de festa 4 unid. (brigadeiro chocolate e branco); • Biscoitos amanteigados salgados; • Biscoito amanteigado doce; • 2 (dois) tipos de suco de frutas 300ml (abacaxi, maracujá, acerola, goiaba); • 2 (dois) tipos de Refrigerantes 300ml (coca-cola, guaraná).	Panificadora Santa Rita	UND.	35,00	10.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
"Vereador Vicente Alves de Souza"  
CNPJ: 10.727.329/0001-02

04	COQUETEL - TIPO 2: • Pão recheado com patê de frango 1 unid. • Salgados de festa 6 unid. (pastel, coxinha, canudinho, empada e folhados); • Docinho de festa 4 unid. (brigadeiro chocolate e branco); • Biscoitos amanteigados salgados; • Biscoito amanteigado doce; • Coquetel 180ml (vinho, refrigerante, leite condensado e outros); • 2 (dois) tipos de suco de frutas 300ml (abacaxi, maracujá, acerola, goiaba); • 2 (dois) tipos de Refrigerantes 300ml (coca-cola, guaraná).	Panificadora Santa Rita	UND.	39,00	15.600,00
<b>VALOR TOTAL R\$:</b>					39.100,00

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**  
**"Vereador Vicente Alves de Souza"**  
CNPJ: 10.727.329/0001-02

- 5.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**
- 5.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9 O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 5.9.1 Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2 A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

- 6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**  
**"Vereador Vicente Alves de Souza"**  
CNPJ: 10.727.329/0001-02

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.
- 7.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa Nova/RN, 12 de abril de 2023.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**  
**CNPJ: 10.727.329/0001-02**  
Lourival Francisco da Silva Oliveira  
Presidente  
Representante Legal do Órgão Gerenciador

  
**MONALISA PRICILHA DE MATOS SILVA SOUZA**  
**CNPJ: 19.426.129/0001-94**  
Monalisa Pricilha de Matos Silva Sousa  
Proprietária  
Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s)

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, Ycleyber Trajano da Silva, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024, DE 19 DE ABRIL DE 2023

**Concede o Título de Cidadania Curraisnovense ao senhor Noé Galvão de Barros Filho.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Curraisnovense ao senhor Noé Galvão de Barros Filho.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 19 de abril de 2023

YCLEYBER  
TRAJANO DA  
SILVA:04803288  
461  
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA  
Presidente  
2023-2024

Assinado de forma  
digital por YCLEYBER  
TRAJANO DA  
SILVA:04803288461  
Dados: 2023.04.20  
08:33:49 -03'00'

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, Ycleyber Trajano da Silva, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 025, DE 19 DE ABRIL DE 2023

**Concede o Título de Cidadania Curraisnovense a senhora Evanilda de Lima Araújo.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Curraisnovense a senhora Evanilda de Lima Araújo.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 19 de abril de 2023

YCLEYBER  
TRAJANO DA  
SILVA:0480328  
8461  
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA  
Presidente  
2023-2024

Assinado de forma  
digital por YCLEYBER  
TRAJANO DA  
SILVA:04803288461  
Dados: 2023.04.20  
08:34:24 -03'00'

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - **DISPENSA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

Rua Praça Salviano Gomes Crisanto, nº 214-A, Centro, Serra de São Bento/RN – CEP 59.214-000  
CNPJ 09.390.022/0001-80

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001-2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20040001/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados nos termos do art. 75, § 3 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARQUIVOLOGIA - COMPREENDENDO A HIGIENIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA DE SÃO BENTO, conforme quantitativo e descrições.

Os interessados deverão encaminhar sua proposta de preço em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (anexo deste ato) para o e-mail: [serradesaobentocamara@gmail.com](mailto:serradesaobentocamara@gmail.com) ou apresentação de envelope na sede do Poder Legislativo no endereço Praça Salviano Gomes Crisanto, 214-A, Centro, Serra de São Bento/RN, no horário das 07h às 12h, no prazo de 03 (três) dias úteis, excluindo-se da contagem o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento..

A proposta de preço deverá conter as seguintes informações: razão social/nome; CNPJ e/ou CPF; Dados bancários; endereço; CEP; Cidade/UF; Telefone e E-mail.

Serra de São Bento/RN, em 19 de abril de 2023.

**ELIEL CAROLINO BEZERRA**  
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

Rua Praça Salviano Gomes Crisanto, nº 214-A, Centro, Serra de São Bento/RN – CEP 59.214-000  
CNPJ 09.390.022/0001-80

**COTAÇÃO ELETRÔNICA 001-2023**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

### 1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar Serviços de Arquivologia - Compreendendo a Higienização, Gerenciamento e Organização de todo acervo do arquivo da Câmara Municipal de Vereadores de Serra de São Bento.

### 2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da prestação dos serviços especializados de arquivologia - compreendendo a higienização, gerenciamento e organização de todo acervo do arquivo da câmara municipal de vereadores de Serra de São Bento.

### 3.0. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARQUIVOLOGIA - COMPREENDENDO A HIGIENIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA DE SÃO BENTO.	Mês	08

### 4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

### 5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## **6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## **7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

7.1.1. Início: 3 (três) dias;

7.1.2. Até o final do exercício financeiro

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## **8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO**

8.1. Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **9.0. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienda-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

#### **11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas

nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### 14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Serra de São Bento-RN, 19 de abril de 2023.

---

**EVELYN JULIANE DA SILVA RODRIGUES**

Diretora Administrativa

**Publicado por:**  
MANOEL RODRIGUES DA SILVA  
**Código Identificador:** 01365265



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

**Portaria Nº 056/2023**  
**Em 20 de abril de 2023**

**RETIFICA PORTARIA DE N.º 052/2023;  
PORTARIA N.º 053/2023; PORTARIA N.º 054/2023;  
PORTARIA N.º 055/2023 TODAS DATADAS DE 18  
DE ABRIL DE 2023, CONFORME ESPECIFICA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar portaria n.º 052/2023, portaria n.º 053/2023; portaria n.º 054/2023, portaria n.º 055/2023 todas datadas de 18 de abril de 2023 publicadas no diário oficial edição n.º 1633 de 19 de abril de 2023.

**Onde se lê:** “Art. 1º. [...], conceder 04 (quatro) diárias [...]

**Leia-se:** “Art. 1º. [...], conceder 05 (cinco) diárias [...]

**Onde se lê:** “Art. 2º. [...], faz jus a percepção de **04 (quatro) diárias**, cada uma no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), perfazendo assim um total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), de acordo com o processo administrativo referente, ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal;

**Leia-se:** “Art. 2º. [...], faz jus a percepção de **05 (cinco) diárias**, cada uma no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), perfazendo assim um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com o processo administrativo referente, ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal;

**Parágrafo Primeiro:** Efetuada a necessária retificação, proceda-se ao pagamento da diferença de valores pertinente, conforme consta do processo administrativo pertinente e respectivo Parecer Jurídico e ainda Parecer do Contro Interno datados de 19 de abril de 2023;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN  
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

seus efeitos a data de 18 de abril de 2023;

**Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de abril de 2023.

ALAN CAMPOS ALVES  
Presidente do Legislativo Municipal - São Miguel/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

CNPJ 12.749.115/0001-62  
Rua Alexandre Câmara, 79 – Centro – Maxaranguape/RN – 59.580-000

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 03/2023

*Dispõe sobre o procedimento de concessão e pagamento de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Maxaranguape, e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e controlar o repasse de recursos financeiros destinados à indenização de despesas com deslocamentos a serviço;

CONSIDERANDO que o pagamento de diárias visa precipuamente ao ressarcimento de despesas com hospedagem, transporte e alimentação, RESOLVE:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** A concessão e o pagamento de diárias a agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN obedecerão ao disposto nesta Resolução.

**Parágrafo único.** As diárias destinam-se à indenização de despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, na forma prevista nesta Resolução e nos valores fixados no seu Anexo I.

**CAPÍTULO II**  
**DAS DIÁRIAS**

**Art. 2º** O Vereador ou servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou provimento em comissão – ambos do Quadro Geral de Pessoal –, ou o que esteja cedido a esta Câmara Municipal, quando se deslocar a serviço, em caráter eventual ou transitório, do Município sede desta Casa Legislativa para outro ponto do território nacional, terá direito à percepção de diárias.

**Art. 3º** As diárias serão requisitadas, empenhadas e pagas antes do início do deslocamento, em parcela única.

§1º Excepcionalmente, o pagamento poderá ser realizado após o início do deslocamento, devendo as razões que caracterizam a exceção constar no requerimento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

CNPJ 12.749.115/0001-62

Rua Alexandre Câmara, 79 – Centro – Maxaranguape/RN – 59.580-000

§2º No caso de período de afastamento superior a 15 (quinze) dias, o pagamento das diárias, a critério da Presidência da Câmara, poderá ser realizado de forma parcelada.

**Art. 4º** A diária será concedida por dia de afastamento, incluindo-se a data de partida e a de chegada ao Município sede da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN.

**Art. 5º** O crédito do valor das diárias será depositado, preferencialmente por meio eletrônico, em conta bancária específica de remuneração do beneficiário.

**Art. 6º** As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento se iniciar às sextas-feiras, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas.

**Art. 7º** Não serão devidas diárias quando:

- I. o tempo total de afastamento for inferior a 06 (seis) horas;
- II. o servidor estiver de licença, férias, afastado ou em qualquer outra situação incompatível com a concessão de diárias.

**Art. 8º** Para a concessão de diárias a servidor, acima do limite de 10 (dez) diárias por mês, deverá ser apresentada justificativa pelo chefe imediato, a ser apreciada pela Presidência da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN.

**Parágrafo único.** Somente após deliberação do Presidente será possível a concessão de diárias acima do limite previsto no caput deste artigo.

**Art. 9º.** Nos casos de afastamento de servidor para acompanhar o Presidente da Câmara, excepcionalmente para o Distrito Federal, o servidor fará jus a diárias no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada.

### CAPÍTULO III DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

**Art. 10.** Os valores das diárias constam no Anexo I desta Resolução.

**Art. 11.** A concessão de diárias efetivar-se-á por meio de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN ou por autoridade competente designada, devendo constar obrigatoriamente no referido ato concessivo:

- I. nome, cargo ou função e matrícula do agente público beneficiário;
- II. descrição clara e sucinta do objeto, justificando a necessidade do deslocamento;
- III. local de destino;
- IV. período do afastamento;
- V. valor unitário e quantidade de diárias.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

CNPJ 12.749.115/0001-62  
Rua Alexandre Câmara, 79 – Centro – Maxaranguape/RN – 59.580-000

**Art. 12.** O ato concessivo das diárias, além de ser obrigatoriamente publicado no Diário Oficial desta Câmara Municipal, deverá ser expedido com observância ao exercício vigente, relativamente às disponibilidades orçamentária e financeira correspondentes ao elemento de despesa próprio.

**CAPÍTULO IV  
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 13.** A percepção de diárias obriga o servidor a comprovar a data e o horário de deslocamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno ao Município sede da Câmara, devendo fazê-lo mediante a apresentação de cartão de embarque, bilhete de passagem, ou documento equivalente, ressalvada a hipótese de deslocamento em veículo oficial, e do respectivo relatório de viagem (Anexo II).

§1º Não sendo possível a apresentação dos documentos elencados no caput deste artigo, a comprovação do deslocamento deverá ser feita mediante a apresentação de qualquer dos documentos abaixo:

- I. declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do servidor beneficiário como presente;
- II. nota fiscal emitida por estabelecimento hoteleiro na qual conste o nome do servidor e o período de sua hospedagem;
- III. outro documento definido em Portaria específica.

§2º O servidor que não apresentar a documentação indicada no caput deste artigo, no prazo estabelecido, ficará impedido de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade.

§3º Decorridos 30 (trinta) dias sem que ocorra a apresentação do correspondente relatório de viagem, o servidor será obrigado a restituir o valor recebido, cabendo à Secretaria Geral o encaminhamento de relatório circunstanciado à Presidência, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 14.** O servidor que receber diárias estará obrigado, outrossim:

- I. a devolvê-las integralmente, no caso de não se afastar;
- II. a restituir a parcela de diárias recebida em excesso, na hipótese de retornar antes do término do período fixado para o afastamento.

§ 1º Será de 05 (cinco) dias o prazo para a devolução a que se refere este artigo, contados:

- I. do dia do retorno do servidor ao Município sede da Câmara;
- II. da data do conhecimento da causa impeditiva do afastamento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

CNPJ 12.749.115/0001-62  
Rua Alexandre Câmara, 79 – Centro – Maxaranguape/RN – 59.580-000

§ 2º As importâncias objeto de devolução, a título de diárias não utilizadas, deverão ser recolhidas à conta bancária específica, de titularidade da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, mediante depósito identificado, o qual será anexado ao correspondente relatório de viagem.

§ 3º Não sendo restituídos, no prazo estabelecido no § 1º, os valores indevidamente recebidos, estará o servidor beneficiário sujeito ao desconto do valor devido em folha de pagamento ao respectivo mês ou, não sendo possível, do mês imediatamente subsequente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN.

**Art. 16.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 17.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, em 19 de abril de 2023.

**Ver. EVÂNIO PEDRO DO NASCIMENTO**  
Presidente

**Ver. DEIZE IRANDI BRAZ**  
1º Secretária da Mesa Diretora

**Ver. FRANCISCO BERNARDINO VIEIRA JÚNIOR**  
2º Secretário da Mesa Diretora

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

CNPJ 12.749.115/0001-62  
Rua Alexandre Câmara, 79 – Centro – Maxaranguape/RN – 59.580-000

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS

LOCAL DE DESTINO	NÍVEIS E VALORES DAS DIÁRIAS		
	I	II	III
DISTRITO FEDERAL	R\$ 1.200,00	R\$ 800,00	R\$ 350,00
OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO	R\$ 800,00	R\$ 600,00	R\$ 300,00
MUNICÍPIOS DO RN COM DISTÂNCIA ACIMA DE 150 KM DA SEDE	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 150,00

NÍVEIS	DESCRIÇÃO
I	Presidente da Câmara, Vice-Presidente e demais vereadores
II	Servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão: Secretário, Chefe de Gabinete, Diretor de Finanças e Controlador Interno
III	Servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e demais servidores não especificados acima

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

CNPJ 12.749.115/0001-62  
Rua Alexandre Câmara, 79 – Centro – Maxaranguape/RN – 59.580-000

ANEXO II  
RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO DE VIAGEM		
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR</b>		
Nome:		
Cargo:	Matrícula:	Exercício:
<b>IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO</b>		
Data de saída:	Data de chegada:	
Horário da Saída: ____h ____min		
Horário da Chegada: ____h ____min		
<b>MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO:</b>		
( <input type="checkbox"/> ) Próprio    ( <input type="checkbox"/> ) Da Câmara    ( <input type="checkbox"/> ) Ônibus    ( <input type="checkbox"/> ) Outros. _____		

COMPROVANTES DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO									
<input type="checkbox"/>	Certificado e/ou Declaração	<input type="checkbox"/>	Bilhetes de Embarque	<input type="checkbox"/>	Lista de Presença	<input type="checkbox"/>	Ata	<input type="checkbox"/>	Outros

DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM	
Data	Atividades desenvolvidas
DIÁRIAS EFETIVAMENTE UTILIZADAS:	

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

CNPJ 12.749.115/0001-62  
Rua Alexandre Câmara, 79 – Centro – Maxaranguape/RN – 59.580-000

Data: ____ de _____ de 20__.	
_____ Nome e matrícula do Servidor	
<b>SETOR RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	
Nome do Servidor:	Data de recebimento do relatório:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

CNPJ 12.749.115/0001-62  
Rua Alexandre Câmara, 79 – Centro – Maxaranguape/RN – 59.580-000

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Resolução 003/2023 dispõe sobre o valor das Diárias pagas pela Câmara Municipal de Maxaranguape/RN aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo que se ausentarem do município a serviço e no interesse da Administração para cobertura de despesas necessárias, tais como alimentação, transporte, hotel.

Visa o presente Projeto disciplinar procedimentos administrativos quando da concessão de valores monetários para os Vereadores e servidores do Poder Legislativo, para custear as despesas de viagem quando estiverem representando a Câmara Municipal de Maxaranguape, viagens essas regulamentadas até então pela Lei 794 de 2017 do Poder Executivo.

Neste sentido, de acordo com os princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade e da eficiência, previstos no art. 37 da Constituição da República, tendo em vista que o poder Legislativo pode definir os valores das diárias para que supram as necessidades pessoais dos Vereadores e Servidores que se ausentarem do Município a serviço da Administração, a Mesa Diretora apresenta o presente Projeto de Resolução para apreciação dos Nobres Vereadores.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, em 19 de abril de 2023.

**Ver. EVÂNIO PEDRO DO NASCIMENTO**  
Presidente

**Ver. DEIZE IRANDI BRAZ**  
1º Secretária da Mesa Diretora

**Ver. FRANCISCO BERNARDINO VIEIRA JÚNIOR**  
2º Secretário da Mesa Diretora

**Publicado por:**  
EVANIO PEDRO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 36511447

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - **PORTARIA**



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN  
CEP 59178-000 / FONE: ( 84 ) 3246-4294  
CNPJ 09.428.749/0001-09

PORTARIA Nº 118/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Parlamentar abaixo indicado CINCO DIÁRIAS E MEIA, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

**Beneficiário** – Ilana Inacio da Silva Barbosa

**Função** – Vereadora

**Quantidade** – Cinco diárias e meia

**Valor** – R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

**Destino** – Brasília/RN

**Data do Afastamento** – 24/04/2023 a 28/04/2023

**Roteiro:** Ida à Brasília/DF para participar da XXII Marcha dos Legislativos Municipais.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN, 20 de abril de 2023.



Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

**Publicado por:**  
FLÁVIA VITÓRIA BERNARDO DIAS  
**Código Identificador:** 38842345



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**  
**PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA**

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN  
CEP 59178-000 / FONE: ( 84 ) 3246-4294  
CNPJ 09.428.749/0001-09

**PORTARIA Nº 119/2023**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Parlamentar abaixo indicado CINCO DIÁRIAS E MEIA, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

**Beneficiário** – Eulália Teixeira Galvão

**Função** – Vereadora

**Quantidade** – Cinco diárias e meia

**Valor** – R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

**Destino** – Brasília/RN

**Data do Afastamento** – 24/04/2023 a 28/04/2023

**Roteiro:** Ida à Brasília/DF para participar da XXII Marcha dos Legislativos Municipais.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN, 20 de abril de 2023.



Josue Gomes de Moura Junior

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - **PORTARIA**



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN  
CEP 59178-000 / FONE: ( 84 ) 3246-4294  
CNPJ 09.428.749/0001-09

PORTARIA Nº 120/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Parlamentar abaixo indicado CINCO DIÁRIAS E MEIA, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

**Beneficiário** – Aдаebson Santos da Silva

**Função** – Vereador

**Quantidade** – Cinco diárias e meia

**Valor** – R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

**Destino** – Brasília/RN

**Data do Afastamento** – 24/04/2023 a 28/04/2023

**Roteiro:** Ida à Brasília/DF para participar da XXII Marcha dos Legislativos Municipais.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN, 20 de abril de 2023.



Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

**Publicado por:**  
FLÁVIA VITÓRIA BERNARDO DIAS  
**Código Identificador:** 45608137



Câmara Municipal de Currais Novos  
Mesa Diretora

### Portaria Nº 079, de 19 de abril de 2023

Designa servidores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto dos contratos especificados abaixo no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de sua competência institucional disposta no artigo 9º, inciso IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal e ainda no Ato de Mesa Diretora Nº 07 de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Canindé de Macedo, matrícula 150, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos seguintes contratos:

- I - **Contrato Nº 015/2023/CMCN** celebrado entre a Câmara Municipal de Currais Novos/RN e a empresa Comercial Venâncio Ltda., sob o CNPJ nº 10.700.961/0002-43 que tem por objetivo a **aquisição de gêneros alimentícios e de matérias de limpeza;**
- II - **Contrato nº 016/2023/CMCN** celebrado entre a Câmara Municipal de Currais Novos/RN e a empresa L. Bezerra de Medeiros ME, sob o CNPJ nº 01.910.154/0001-83, que tem por objetivo a **aquisição de gêneros alimentícios e de matérias de limpeza.**

Art. 2º Designar, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução dos contratos acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º O Setor responsável pelos processos de compras e contratações disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.



Câmara Municipal de Currais Novos  
Mesa Diretora

Art. 5º Observar-se-ão as regras e diretrizes estabelecidas tanto pela Lei de Licitações norteadora do processo como as dispostas pelo Ato de Mesa Diretora 07/2022.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Câmara Municipal de Currais Novos, 19 de abril de 2023.

**Ycleyber Trajano da Silva**  
Presidente

**Jorian Pereira dos Santos**  
Vice-Presidente

**Francisco Iranilson de Medeiros**  
1º Secretário

**João Gustavo Coelho Gomes de Guimarães**  
2º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - **PORTARIA**



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN  
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294  
CNPJ 09.428.749/0001-09

PORTARIA Nº 121/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Parlamentar abaixo indicado CINCO DIÁRIAS E MEIA, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

**Beneficiário** – Antonio Henrique Lopes Rodrigues

**Função** – Vereador

**Quantidade** – Cinco diárias e meia

**Valor** – R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

**Destino** – Brasília/RN

**Data do Afastamento** – 24/04/2023 a 28/04/2023

**Roteiro:** Ida à Brasília/DF para participar da XXII Marcha dos Legislativos Municipais.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN, 20 de abril de 2023.



Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

**Publicado por:**  
FLÁVIA VITÓRIA BERNARDO DIAS  
**Código Identificador:** 68321632

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - **PORTARIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**  
**PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA**

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN  
CEP 59178-000 / FONE: ( 84 ) 3246-4294  
CNPJ 09.428.749/0001-09

**PORTARIA Nº 122/2023**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Parlamentar abaixo indicado CINCO DIÁRIAS E MEIA, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

**Beneficiário** – Eronaldo da Silva Bezerra

**Função** – Vereador

**Quantidade** – Cinco diárias e meia

**Valor** – R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

**Destino** – Brasília/RN

**Data do Afastamento** – 24/04/2023 a 28/04/2023

**Roteiro:** Ida à Brasília/DF para participar da XXII Marcha dos Legislativos Municipais.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN, 20 de abril de 2023.



Josué Gomes de Moura Junior  
Presidente

**Publicado por:**  
FLÁVIA VITÓRIA BERNARDO DIAS  
**Código Identificador:** 61672357



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**  
**PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA**

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN  
CEP 59178-000 / FONE: ( 84 ) 3246-4294  
CNPJ 09.428.749/0001-09

**PORTARIA Nº 123/2023**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Parlamentar abaixo indicado CINCO DIÁRIAS E MEIA, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

**Beneficiário** – Francisco Gomes Monteiro

**Função** – Vereador

**Quantidade** – Cinco diárias e meia

**Valor** – R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

**Destino** – Brasília/RN

**Data do Afastamento** – 24/04/2023 a 28/04/2023

**Roteiro:** Ida à Brasília/DF para participar da XXII Marcha dos Legislativos Municipais.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN, 20 de abril de 2023.



Josue Gomes de Moura Junior

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - **PORTARIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**  
**PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA**

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN  
CEP 59178-000 / FONE: ( 84 ) 3246-4294  
CNPJ 09.428.749/0001-09

**PORTARIA Nº 124/2023**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Parlamentar abaixo indicado CINCO DIÁRIAS E MEIA, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

**Beneficiário** – Josué Gomes de Moura Júnior

**Função** – Vereador

**Quantidade** – Cinco diárias e meia

**Valor** – R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

**Destino** – Brasília/RN

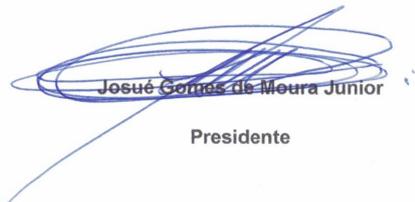
**Data do Afastamento** – 24/04/2023 a 28/04/2023

**Roteiro:** Ida à Brasília/DF para participar da XXII Marcha dos Legislativos Municipais.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN, 20 de abril de 2023.

  
Josué Gomes de Moura Júnior  
Presidente

**Publicado por:**  
FLÁVIA VITÓRIA BERNARDO DIAS  
**Código Identificador:** 53814836

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - **PORTARIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**  
**PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA**

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN  
CEP 59178-000 / FONE: ( 84 ) 3246-4294  
CNPJ 09.428.749/0001-09

**PORTARIA Nº 125/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Parlamentar abaixo indicado CINCO DIÁRIAS E MEIA, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

**Beneficiário** – Romualdo Marinho Bezerra

**Função** – Vereador

**Quantidade** – Cinco diárias e meia

**Valor** – R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

**Destino** – Brasília/RN

**Data do Afastamento** – 24/04/2023 a 28/04/2023

**Roteiro:** Ida à Brasília/DF para participar da XXII Marcha dos Legislativos Municipais.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN, 20 de abril de 2023.



Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

**Publicado por:**  
FLÁVIA VITÓRIA BERNARDO DIAS  
**Código Identificador:** 02037161

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - **PORTARIA**



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN  
CEP 59178-000 / FONE: ( 84 ) 3246-4294  
CNPJ 09.428.749/0001-09

### PORTARIA Nº 126/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor abaixo indicado CINCO DIÁRIAS E MEIA, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

**Beneficiário** – Justino Gomes Júnior

**Função** – Diretor Geral

**Quantidade** – Cinco diárias e meia

**Valor** – R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

**Destino** – Brasília/RN

**Data do Afastamento** – 24/04/2023 a 28/04/2023

**Roteiro:** Ida à Brasília/DF para participar da XXII Marcha dos Legislativos Municipais.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN, 20 de abril de 2023.



José Gomes de Moura Junior

Presidente

**Publicado por:**  
FLÁVIA VITÓRIA BERNARDO DIAS  
**Código Identificador:** 51004081

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - **PORTARIA**



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU  
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 - Taipu- Centro - CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266  
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 009/2023

Taipu/RN, 20 de abril de 2023.

**Concede diária aos Vereadores da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aos Srs. **JOSIMAR FARIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, inscrito no CPF: 056.741.024-22; **BRUNO ANTUNES FERREIRA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Vice-Presidente, inscrito no CPF: 010.535.704-90; **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de 1º Secretário, inscrito no CPF: 655.308.704-06; **ALDEMIR MARTILIANO DUVAL**, ocupante do cargo de Vereador, inscrito no CPF: 057.389.864-23; **ALUIZIO VIANA FILHO**, ocupante do cargo de Vereador, inscrito no CPF: 036.294.074-63; **ERIVAN PINHEIRO DE LIMA**, ocupante do cargo de Vereador, inscrito no CPF: 010.107.794-78; **JOÃO MARIA CÂMARA DE MELO**, ocupante do cargo de Vereador, inscrito no CPF: 033.364.324-05; **LUCIVALDO CARDOSO DE LIMA**, ocupante do cargo de Vereador, inscrito no CPF: 059.864.604-09 e **RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de Vereadora, inscrito no CPF: 041.700.704-37, 04 (quatro) diárias individuais de viagem no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) a cada Vereador, totalizando 36 (trinta e seis) diárias e o valor de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais) para custear as despesas com alimentação e locomoção, na cidade de Brasília/DF, durante os dias 25 a 28 de abril de 2023, conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **PARTICIPAR DA XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 25 A 28 DE ABRIL DE 2023 NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.**

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

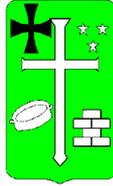
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Josimar Farias da Silva  
Presidente  
CPF: 056.741.024-22

Maria da Conceição Gomes do Nascimento  
1º Secretário  
CPF: 655.308.704-06

**Publicado por:**  
Josimar Farias da Silva  
**Código Identificador:** 41434884



Estado do Rio Grande do Norte

**Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN**

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

PORTARIA Nº 036/2023 – CMBJ

Concede Diária ao Assessor Parlamentar da Camara e da outras Providencias.

O Presidente da Camara Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuicoes legais e de acordo com a Lei Organica Municipal.

Resolve:

Art.1.º Conceder ao Sr.º JOSE NILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR, portador do CPF n.º089.542.884-99 e RG n.º 002.991.559 – ITEP/RN, Assessor Parlamentar I da Camara Municipal de Bom Jesus/RN, 4 ½ (quatro e meia) diárias no valor de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), para deslocamento a cidade de Brasília/DF nos dias 24 a 28 de abril, acompanhando o presidente da câmara para participar da” XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS “ que realizar-se-a nos dias 25 a 28 de abril.

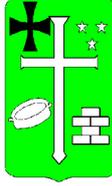
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala da Presidencia da Camara Municipal de Bom Jesus/RN, 20 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Lindinaldo Andrade de Lima  
Vereador -Presidente da Camara Municipal de Vereadores  
Bom Jesus  
Bienio 2023-2024

**Publicado por:**  
LINDINALDO ANDRADE DE LIMA  
**Código Identificador:** 54074552



Estado do Rio Grande do Norte

**Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN**

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

PORTARIA Nº 037/2023 – CMBJ

Concede Diária ao Presidente da Câmara e da outras Providências.

O Vice-presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art.1.º Conceder ao Sr.º Lindinaldo Andrade de Lima, portador do CPF:671.716.214-72 e RG 001.265.347, ocupante do Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, 4 ½ (quatro e meia) diárias, no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), para deslocamento a cidade de Brasília/DF nos dias 24 a 28 de abril, conforme acompanhando o presidente da câmara para participar da "XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS" que realizar-se-á nos dias 25 a 28 de abril.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, 20 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Raphael Melo Ferreira de Oliveira  
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Bom Jesus  
Biênio 2023-2024

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - **DISPENSA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

Rua Praça Salviano Gomes Crisanto, nº 214-A, Centro, Serra de São Bento/RN – CEP 59.214-000  
CNPJ 09.390.022/0001-80

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 002-2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20040002/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados nos termos do art. 75, § 3 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO EM TODAS AS SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS COMO TAMBÉM APOIO TÉCNICO AO SETOR DE CONTROLE INTERNO ATRAVÉS DAS AÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRIÇÕES.

Os interessados deverão encaminhar sua proposta de preço em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (anexo deste ato) para o e-mail: [serradesaobentocamara@gmail.com](mailto:serradesaobentocamara@gmail.com) ou apresentação de envelope na sede do Poder Legislativo no endereço Praça Salviano Gomes Crisanto, 214-A, Centro, Serra de São Bento/RN, no horário das 07h às 12h, no prazo de 03 (três) dias úteis, excluindo-se da contagem o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento..

A proposta de preço deverá conter as seguintes informações: razão social/nome; CNPJ e/ou CPF; Dados bancários; endereço; CEP; Cidade/UF; Telefone e E-mail.

Serra de São Bento/RN, em 19 de abril de 2023.

**ELIEL CAROLINO BEZERRA**  
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

Rua Praça Salviano Gomes Crisanto, nº 214-A, Centro, Serra de São Bento/RN – CEP 59.214-000  
CNPJ 09.390.022/0001-80

**COTAÇÃO ELETRÔNICA 002-2023**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

### 1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de assessoria administrativa e de gestão de planejamento em todas as suas unidades administrativas como também apoio técnico ao setor de controle interno através das ações do sistema de controle interno, conforme quantitativo e descrições.

### 2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da prestação serviços de assessoria administrativa e de gestão de planejamento em todas as suas unidades administrativas como também apoio técnico ao setor de controle interno através das ações do sistema de controle interno.

### 3.0. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO EM TODAS AS SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS COMO TAMBÉM APOIO TÉCNICO AO SETOR DE CONTROLE INTERNO ATRAVÉS DAS AÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRIÇÕES.	Mês	08

### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

### 5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## **6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## **7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

7.1.1. Início: 3 (três) dias;

7.1.2. Até o final do exercício financeiro

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## **8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO**

8.1. Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## **9.0. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

## **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

## **11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

## **12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## **13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes

federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### 14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Serra de São Bento-RN, 19 de abril de 2023.

**EVELYN JULIANE DA SILVA RODRIGUES**  
Diretora Administrativa

**Publicado por:**  
MANOEL RODRIGUES DA SILVA  
**Código Identificador:** 26240612

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - **DISPENSA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

Rua Praça Salviano Gomes Crisanto, nº 214-A, Centro, Serra de São Bento/RN – CEP 59.214-000  
CNPJ 09.390.022/0001-80

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 003-2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20040003/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados nos termos do art. 75, § 3 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA FINANCEIRA, COMPREENDENDO ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO AO SETOR DE TESOURARIA, COM ANÁLISES DOS PROCESSOS E DE TODOS OS PROCEDIMENTOS DE ROTINAS PARA PAGAMENTOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRIÇÕES.

Os interessados deverão encaminhar sua proposta de preço em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (anexo deste ato) para o e-mail: [serradesaobentocamara@gmail.com](mailto:serradesaobentocamara@gmail.com) ou apresentação de envelope na sede do Poder Legislativo no endereço Praça Salviano Gomes Crisanto, 214-A, Centro, Serra de São Bento/RN, no horário das 07h às 12h, no prazo de 03 (três) dias úteis, excluindo-se da contagem o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento..

A proposta de preço deverá conter as seguintes informações: razão social/nome; CNPJ e/ou CPF; Dados bancários; endereço; CEP; Cidade/UF; Telefone e E-mail.

Serra de São Bento/RN, em 19 de abril de 2023.

**ELIEL CAROLINO BEZERRA**  
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

Rua Praça Salviano Gomes Crisanto, nº 214-A, Centro, Serra de São Bento/RN – CEP 59.214-000  
CNPJ 09.390.022/0001-80

**COTAÇÃO ELETRÔNICA 003-2023**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de assessoria e consultoria na área financeira, compreendendo atividades de cunho técnico e de apoio ao setor de tesouraria, com análises dos processos e de todos os procedimentos de rotinas para pagamentos, junto a câmara municipal, conforme quantitativo e descrições.

## 2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da prestação serviços de assessoria e consultoria na área financeira, compreendendo atividades de cunho técnico e de apoio ao setor de tesouraria, com análises dos processos e de todos os procedimentos de rotinas para pagamentos, junto a câmara municipal.

## 3.0. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA FINANCEIRA, COMPREENDENDO ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO AO SETOR DE TESOURARIA, COM ANÁLISES DOS PROCESSOS E DE TODOS OS PROCEDIMENTOS DE ROTINAS PARA PAGAMENTOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL.	Mês	08

## 4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

## 5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## **6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## **7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

7.1.1. Início: 3 (três) dias;

7.1.2. Até o final do exercício financeiro

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## **8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO**

8.1. Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## **9.0. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

## **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

## **11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

## **12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## **13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes

federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### 14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Serra de São Bento-RN, 19 de abril de 2023.

---

**EVELYN JULIANE DA SILVA RODRIGUES**  
Diretora Administrativa

**Publicado por:**  
MANOEL RODRIGUES DA SILVA  
**Código Identificador:** 88030777

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA  
CNPJ: 11.932.993/0001-56  
Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro - CEP: 59.190-000

PORTARIA Nº 011/2023.

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**RESOLVE:**

**ART. 1º:** Conceder férias ao SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA, servidor comissionado no cargo de **Digitador**, referente ao período aquisitivo 02/01/2021 a 01/01/2023 compreendendo os dias de gozo de 20/04/2023 a 19/05/2023.

**ART. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, em 20 de Abril de 2023.

VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA

*Presidente da Câmara*

**Publicado por:**  
Venicius Ranieri Soares de Santana  
**Código Identificador:** 21431634



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
FERNANDO PEDROZA**  
PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ



## EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN.

**CONTRATADA:** UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, inscrito no CNPJ: 83.594.978/0001-56, com endereço na Av.W3 Sul Sq 701 Bloco II sala 504 Ed. Assis Chateaubri, Asa Sul, Brasília/DF– CEP: 70.340-906

**OBJETO:** PAGAMENTO DE TRÊS INSCRIÇÕES REFERENTE A XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS QUE ACONTECERÁ EM BRASÍLIA NO PERÍODO ENTRE 25 A 28 DE ABRIL.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 19 de abril de 2023

**FRANCIMÁCIO ALVES BATISTA**  
presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - **EXTRATO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

CNPJ: 08.393.001/0001-55 – AVENIDA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 636 CEP: 59990-00

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo:** DV00014/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em rotinas administrativas, orientação na organização do processo de realização das despesas, visando o aprimoramento e o desenvolvimento operacional das ações no âmbito do Poder Legislativo, bem como atendimento das exigências e obrigações constantes da legislação vigente pública para Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN.

**Contratado:** VINICIUS ANDRADE FERNANDES VF SERVICOS - CNPJ: 40.311.313/0001-85

**Valor Total Julgado:** R\$ R\$ 16.800,00.

**Base legal:** art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Rafael Fernandes/RN - 17/03/2023

**Publicado por:**  
MARIA NEUDA LOPES  
**Código Identificador:** 62818728

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

CNPJ: 08.393.001/0001-55 – AVENIDA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 636 CEP: 59990-00

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da VINICIUS ANDRADE FERNANDES VF SERVICOS. CNPJ: 40.311.313/0001-85, referente assessoria e consultoria em rotinas administrativas, orientação na organização do processo de realização das despesas, visando o aprimoramento e o desenvolvimento operacional das ações no âmbito do Poder Legislativo, bem como atendimento das exigências e obrigações constantes da legislação vigente pública para Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN.

Rafael Fernandes - RN, 17 de março de 2023.

**MARIA NEUDA LOPES**  
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635



## CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

CNPJ: 08.393.001/0001-55 – AVENIDA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 636 CEP: 59990-00

**Publicado por:**  
MARIA NEUDA LOPES  
**Código Identificador:** 52803058

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - **EXTRATO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

CNPJ: 08.393.001/0001-55 – AVENIDA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 636 CEP: 59990-00

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo:** DV00015/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Locação de software para atender os serviços de locação, hospedagem e manutenção de Site institucional com portal da transparência para Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN.

**Contratado:** D C DE ARAUJO JUNIOR - CNPJ: 08.175.043/0001-10.

**Valor Total Julgado:** R\$ R\$ 4.500,00.

**Base legal:** art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**Rafael Fernandes/RN - 21/03/2023**

**Publicado por:**  
MARIA NEUDA LOPES  
**Código Identificador:** 41525057

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

CNPJ: 08.393.001/0001-55 – AVENIDA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 636 CEP: 59990-00

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da D C DE ARAUJO JUNIOR. CNPJ: 08.175.043/0001-10, referente Locação de software para atender os serviços de locação, hospedagem e manutenção de Site institucional com portal da transparência para Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN.

Rafael Fernandes - RN, 21 de março de 2023.

**MARIA NEUDA LOPES**  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
MARIA NEUDA LOPES  
Código Identificador: 68034375

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - **PORTARIA**



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE GUAMARÉ**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA  
**Rua Capitão Vicente de Brito, s/n – Centro – CEP:59598000**  
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTARIA/ADM Nº 024, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Concede 5 (cinco) diárias ao Vereador  
que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução Nº 004/2021 da CMG.

**Resolve:**

1 – Conceder ao Vereador **Tiago Luis de Oliveira Bezerra**, 5 (cinco) diárias, valor unitário da diária R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem em participação no evento realizado pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, denominado de XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que se realizará de 25 a 28 de abril do corrente ano, em Brasília/DF.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Pague-se.**

**Guamaré/RN, 20 de abril de 2023**

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA  
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.  
CNPJ: 08.587.263/0001-50

**Publicado por:**  
MOACIR REINALDO DOS SANTOS MORAIS  
**Código Identificador:** 80028237

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **EXONERAÇÃO**



RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA 067/2023 - GP

Exonera Servidora de cargo de provimento em confiança e dá outras providências nos termos que especifica

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e em consonância com a Lei 864 de 03 de janeiro de 2019, alterada pela LEI Nº 895 de 19 de agosto de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** EXONERAR A PEDIDO a Servidora **FABIOLA DA COSTA ALVES DANTAS – RECEPCIONISTA - MAT 019**, do ocupar o Cargo de Provimento em Confiança TESOUREIRA – CC3, junto a estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência - PALACIO MUNICIPAL Vereador Lourival Libânio de Melo em Cerro Corá/RN, 20 de abril de 2023.

Vereador JOÃO MARIA ALEXANDRE  
PRESIDENTE



Praça Tomaz Pereira, N° 11, Centro  
Cerro Corá/RN - CEP: 59.395-000



camaracerrocora@gmail.com



CNPJ 08.386.716/0001-80



(84) 3488 2295

Publicado por:  
JOÃO MARIA ALEXANDRE  
Código Identificador: 28204263

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **PORTARIA**



RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA 068/2023 - GP

Nomeia cargo de provimento em confiança e dá outras providências nos termos que especifica

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e em consonância com a Lei 864 de 03 de janeiro de 2019, alterada pela LEI Nº 895 de 19 de agosto de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR **RAPHAEL MEDEIROS RESENDE**, para ocupar o Cargo de Provimento em Confiança TESOUREIRO – CC3, junto a estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência - PALACIO MUNICIPAL Vereador Lourival Libânio de Melo em Cerro Corá/RN, 20 de abril de 2023.

Vereador JOÃO MARIA ALEXANDRE  
PRESIDENTE



Praça Tomaz Pereira, N° 11, Centro  
Cerro Corá/RN - CEP: 59.395-000



camaracerrocora@gmail.com



CNPJ 08.386.716/0001-80



(84) 3488 2295

**Publicado por:**  
JOÃO MARIA ALEXANDRE  
**Código Identificador:** 27271105

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN**  
**RUA SÃO PEDRO 35 – Centro, BODÓ RN**  
**CEP: 59.528-000**

PORTARIA DE DIARIA DE Nº 029 DE 20 ABRIL DE 2023/GPCMB

*Concessão de diária ao vereador(a)  
que se especifica e dá outras  
providencias.*

*A Secretária Geral da Câmara Municipal de Bodó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Promulgada de n 002/2022. E Lei de n 221 de 17 de março de 2017.*

*Resolve*

**Art.1º** – Conceder, 1 (uma) diária no valor unitário para capital do Estado de R\$ 300,00 (trezentos reais), demais regiões do interior R\$150,00 (cento e cinquenta reais), Capital do País e outros estados R\$ 600,00(seiscentos reais) com acréscimo de 30% quando necessário pernoitar, totalizando o valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas do(a) Vereador(a) Camila Isabele Souza Luiz, CPF: 061.439.53481, lotado(a) a Câmara Municipal de Bodó/RN, para reunião no ITEP/RN, no dia 24 de abril para tratar de assuntos sobre o dia de emissão de RG com a equipe do ITEP na sede da Câmara Municipal de Bodó/RN, para diminuição da demanda em face da grande quantidade que se encontrar em espera, conforme declaração em anexo.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 20 de abril de 2023.

**Carla Daniele Dantas Pereira**  
Secretária Geral

Câmara Municipal de Bodó/RN

**Publicado por:**  
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ  
**Código Identificador:** 46181808

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN

RUA SÃO PEDRO 35 – Centro, BODÓ RN

CEP: 59.528-000

PORTARIA DE DIARIA Nº 30 DE 20 DE ABRIL DE 2023/GPCMB

*Concessão de diária a Colaborador  
que se especifica e dá outras  
providencias.*

A Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 221/2017.

*Resolve:*

**Art.1º** – Conceder, 1 (uma) diária no valor unitário para capital do Estado de R\$ 200,00 (duzentos reais), demais regiões do interior R\$100,00 (cem reais) totalizando o valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas do(a) Colaborador(a) Felipe Candido Soares da Silva, na Função de Assessor de Transporte CPF: 068.672.704-50 lotado(a) a Câmara Municipal de Bodó/RN, para condução e transporte dos Vereadores Cicero Antunes da Silva e Carlos Antônio da Silva, ao aeroporto de São Gonçalo do Amarante, ambos iram participar da XXII Marcha de Vereadores que ocorrerá em Brasília, entre os dias 25 e 28 de abril, da Câmara Municipal de Bodó/RN.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 20 de abril de 2023.

Camila Isabele Souza luiz  
Ver. Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



**PORTARIA CONJUNTA Nº 021/2022, 20 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 001/2023

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político: EVALDO DE OLIVEIRA GOMES

CPF: \*\*\*.691.\*\*\*-89

Cargo/Emprego/Função: Vereador Presidente

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04 diárias	Brasília/DF	24 a 28.04.2023	600,00	2.400,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem para participar da XXII Marcha dos Legislativos Municipais e Gestões Públicas, acontece em Brasília/DF, de 25 a 28 de abril de 2023 em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 20 de abril de 2023.

Silvana Carlos da Silva  
1ª Secretária

**Publicado por:**  
EVALDO DE OLIVEIRA GOMES  
**Código Identificador:** 50750545

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



## PORTARIA CONJUNTA Nº 022/2022, 20 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 001/2023

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político: DANILO OLIVEIRA GABRIEL

CPF: \*\*\*.507.\*\*\*-51

Cargo/Emprego/Função: Vereador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04 diárias	Brasília/DF	24 a 28.04.2023	600,00	2.400,00

### Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem para participar da XXII Marcha dos Legislativos Municipais e Gestões Públicas, acontece em Brasília/DF, de 25 a 28 de abril de 2023 em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 20 de abril de 2023.

IVALDO DE OLIVEIRA GOMES  
Vereador Presidente

Publicado por:  
EVALDO DE OLIVEIRA GOMES  
Código Identificador: 13057002

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



## PORTARIA CONJUNTA Nº 023/2022, 20 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 001/2023

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político: ANDERSON DE LIMA FERREIRA

CPF: \*\*\*.984. \*\*\*-44

Cargo/Emprego/Função: Vereador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04 diárias	Brasília/DF	24 a 28.04.2023	600,00	2.400,00

### Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem para participar da XXII Marcha dos Legislativos Municipais e Gestões Públicas, acontece em Brasília/DF, de 25 a 28 de abril de 2023 em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 20 de abril de 2023.

IVALDO DE OLIVEIRA GOMES  
Vereador Presidente

Publicado por:  
IVALDO DE OLIVEIRA GOMES  
Código Identificador: 46627573

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



## PORTARIA CONJUNTA Nº 024/2022, 20 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 001/2023

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político: PAULO CEZAR FLORÊNCIO DE SOUZA

CPF: \*\*\*.745.\*\*\*-47

Cargo/Emprego/Função: Vereador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04 diárias	Brasília/DF	24 a 28.04.2023	600,00	2.400,00

### Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem para participar da XXII Marcha dos Legislativos Municipais e Gestões Públicas, acontece em Brasília/DF, de 25 a 28 de abril de 2023 em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 20 de abril de 2023.

IVALDO DE OLIVEIRA GOMES  
Vereador Presidente

Publicado por:  
IVALDO DE OLIVEIRA GOMES  
Código Identificador: 40617128



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



**PORTARIA CONJUNTA Nº 025/2022, 20 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 001/2023

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político: ROSEMARY DE FREITAS ARAÚJO

CPF: \*\*\*.672. \*\*\*-30

Cargo/Emprego/Função: Vereador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04 diárias	Brasília/DF	24 a 28.04.2023	600,00	2.400,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem para participar da XXII Marcha dos Legislativos Municipais e Gestões Públicas, acontece em Brasília/DF, de 25 a 28 de abril de 2023 em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 20 de abril de 2023.

IVALDO DE OLIVEIRA GOMES  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
IVALDO DE OLIVEIRA GOMES  
**Código Identificador:** 82614636



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



**PORTARIA CONJUNTA Nº 026/2022, 20 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 001/2023

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político: SILVANA CARLOS DA SILVA

CPF: \*\*\*.901. \*\*\*-96

Cargo/Emprego/Função: Vereador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (R\$)
04 diárias	Brasília/DF	24 a 28.04.2023	600,00	2.400,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem para participar da XXII Marcha dos Legislativos Municipais e Gestões Públicas, acontece em Brasília/DF, de 25 a 28 de abril de 2023 em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 20 de abril de 2023.

IVALDO DE OLIVEIRA GOMES  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
IVALDO DE OLIVEIRA GOMES  
**Código Identificador:** 53511081



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



**PORTARIA CONJUNTA Nº 027/2022, 20 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 001/2023

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político: ERINALDO NASCIMENTO DA SILVA

CPF: \*\*\*.399.\*\*\*-69

Cargo/Emprego/Função: Vereador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04 diárias	Brasília/DF	24 a 28.04.2023	600,00	2.400,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem para participar da XXII Marcha dos Legislativos Municipais e Gestões Públicas, acontece em Brasília/DF, de 25 a 28 de abril de 2023 em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 20 de abril de 2023.

IVALDO DE OLIVEIRA GOMES  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
IVALDO DE OLIVEIRA GOMES  
**Código Identificador:** 03508521

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1635

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



### PORTARIA CONJUNTA Nº 028/2022, 20 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 001/2023

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

SERVIDOR: EZIO RENATO ALENCAR DE LIMA

CPF: \*\*\*.618. \*\*\*-68

Cargo/Emprego/Função: Secretário Executivo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (R\$)
04 diárias	Brasília/DF	24 a 28.04.2023	420,00	1.680,00

#### Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Assessoramento dos Vereadores, e participação da XXII Marcha dos Legislativos Municipais e Gestões Públicas, acontece em Brasília/DF, de 25 a 28 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 20 de abril de 2023.

IVALDO DE OLIVEIRA GOMES  
Vereador Presidente

Publicado por:  
IVALDO DE OLIVEIRA GOMES  
Código Identificador: 52082740

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2021/2023**

(Renúncia Paulo Eduardo da Costa Freire em 30/03/2022)

**PRESIDENTE - Ivanildo dos Santos Costa (Caicó)**

1º Vice Presidente - Rosalba Marinho de Macêdo Souza (São Rafael)

2º Vice Presidente - Antônio de Souza Maia Júnior (Apodi)

3º Vice Presidente - José Gilberto da Silva (João Câmara)

1º Secretário - Gelson Vitor (Nova Cruz)

2º Secretário - Fagner Ferreira da Silva (Monte Alegre)

1º Tesoureira - Jéssica Leite Queiroga Sales (Olho D'Água dos Borges)

2º Tesoureiro - Rodrygo Sowhammy dos Santos do Nascimento (Serrinha)

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)

Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

Conselheiro Fiscal: Paulo César Macêdo da Fonseca (Bento Fernandes)

Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho (Espírito Santo)

Conselheiro Fiscal: Carla Lopes da Silva (Maxaranguape)

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia da Silva Brito (Luís Gomes)

Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)

Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso da Costa (Baía Formosa)

**COORDENAÇÕES**

Coordenador Região Alto Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)

Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Sales de Araújo Santos (Ipanguaçu)

Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)

Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner de Oliveira (Parelhas)

Coordenador Região Trairi: Marco Celito da Costa (Santa Cruz)

Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)

Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese da Silva Bezerra (Macau)

Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas de Azevedo França (Parnamirim)

Coordenador Região Agreste: Josué Gomes de Moura Júnior (Tibau do Sul)

Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte do Nascimento (Barcelona)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.